



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.201 Belém - Terça-feira, 12 de fevereiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Hélio Jesus Donseca*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mocarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egídio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador
Das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 01/80 - SEAD
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE

PREÇOS Nº 001/80
- AVISO

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

TOMADA DE

PREÇOS Nº 01/80
SECDT - AVISO
DE EDITAL

Da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

1 Caderno

36 Páginas

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA N. 022/80 — GM DE 04 DE
FEVEREIRO DE 1980

O CEL. PM. CHEFE DO GABINETE MILI-
TAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr.
RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA Cap.
PM, na importância de Cr\$-3.000,00 (três mil
cruzeiros), para atender despesas miúdas de
pronto pagamento de Gabinete do Governador
do Estado, originando a seguinte classificação.
1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete
do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -
Valor Cr\$ 3.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de
fevereiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel. PM. Chefe do Gabinete Militar do
Governador

(G. Reg. n. 350)

PORTARIA N. 023/80 - GM DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR, no uso de suas atribuições
legais, e,

Considerando o que dispõe o Decreto n.
9.863 de 16 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO
OTÁVIO DA COSTA GAMA Cap. PM,
OSVALDO AURINO SARAIVA e DALVACELIA
MOREIRA DA SILVA para, sob a presidência do
primeiro, comporem a Comissão de Licitação
que ficará encarregada de licitar preços de
material de consumo destinado a limpeza geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de
fevereiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n. 350)

PORTARIA N. 024/80 - GM DE 06 DE
FEVEREIRO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR, no uso de suas atribuições
legais, e,

Considerando o que dispõe o Decreto n.
9.863 de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os servidores EDUARDO ALVES
MAIA, ANTÔNIO ALBERTO LIMA DE SOUZA
e JOÃO DE SOUZA COELHO para, sob a
presidência do primeiro, comporem a Comissão
de Licitação que ficará encarregada de licitar
preços de material de consumo, constante de
impressos e material de escritório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de
fevereiro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 077 DE 07 DE FEVEREIRO DE
1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de n. 9.418, de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953, a PAULO DO
CARMO PEREIRA, ocupante do cargo de
Diagramador, lotado nesta Secretaria de Estado
de Administração, doze (12) dias de licença para
tratamento de saúde, a contar de 22.01 a 02.02.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07
de fevereiro de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 351)

FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 10 de 07 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço
as férias referentes ao exercício de 1980 da funcio-
nária CREUSA FERREIRA DA SILVA, lotada
no Serviço de Material, do mês de fevereiro para
serem gozadas no mês de julho de 1980.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA

CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração

Geral da SEFA.

(Ext. Reg. n. 772 - Dia: 12/02/80)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 2.700,00
Semestral: Cr\$ 1.400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 5.000,00
Semestral: Cr\$ 2.500,00
D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**PORTARIA Nº 11 DE 07 DE FEVEREIRO
DE 1980**

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ANTECIPAR, por ordem administrativa as
férias da funcionária MARIA DE NAZARÉ MAR-
QUES CORRÊA, lotada no Serviço de Embar-
cações deste Departamento, do mês de julho para
serem gozadas em fevereiro a partir do dia 05.02 a
05.03.80.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CON-
CEIÇÃO**

Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 772 - Dia: 12/02/80)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 17 SEVOP DE 07 DE
FEVEREIRO DE 1980**

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO, Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas, por nomeação Legal, usando de
suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar os funcionários CÉLIO CHAVES
DE MELO, Assessor de Relações Públicas AL-
BERTO RODRIGUES e DOADI SILVA DA ATA,
ambos Agentes Administrativos, todos da SEVOP,
para sob a presidência do primeiro, con-
stituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 03/80
destinado ao fornecimento de materiais diversos
especiais para construção.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 769 - Dia: 12/02/80)

**PORTARIA Nº 18 SEVOP DE 07 DE
FEVEREIRO DE 1980**

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO, Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas, por nomeação legal, usando de
suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários LINDALVA MO-
RAES ALVES, Diretor da Divisão do Pessoal,
EVALDO CABRAL RAMOS e RAIMUNDA COSTA
SOUZA, ambos Agentes Administrativos, todos da
SEVOP, para sob a presidência do primeiro, cons-
tituírem uma Comissão de Licitação para o Convite
nº 04/80, destinado ao fornecimento de materiais de
expediente e permanente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 769 - Dia: 12/02/80)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1980

Port. n. 001/80 - GS — CONCEDER, férias referente ao exercício de 1978, à servidora SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, Auxiliar Técnico, no período de 07/01 a 05.02.80.

Port. n. 002/80 - GS — CONCEDER, 8 (oito) dias de licença, no período de 08 a 15.01.80, à servidora VANJA MARIA COUTINHO DIAS FERREIRA, Técnica em Comunicação e Informática, em virtude de seu casamento.

Port. n. 003/80 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1979, à servidora VANJA MARIA COUTINHO DIAS FERREIRA, Técnica em Comunicação e Informática no período de 16.01 a 14.02.80.

Port. n. 004/80 - GS - REPREENDER, de acordo com o art. 181, item I, da Lei 749/53, o servidor GERSON ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO, Servente, lotado no Teatro da Paz, em virtude de mau comportamento.

Port. n. 005/80 - GS — CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença a Gestante, no período de 17.01 a 15.04.80, à servidora MARA CECÍLIA SOUZA COSTA, Auxiliar de Biblioteca, lotada na Biblioteca e Arquivo Públicos.

Port. n. 006/80 - GS — DESIGNAR, a Professora MARIA AMÉLIA CORDEIRO, Diretora do Departamento de Administração, para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 09 a 15.01.80, durante a ausência de seu titular.

Port. n. 007/80 - GS — CONCEDER, férias referente ao exercício de 1978, à servidora MARIA SÍLVIA MONTEIRO DO AMARAL, Secretária, no período de 14.01 a 12.02.80.

Port. n. 008/80 — GS — CONCEDER, a gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários, no período de 07.01 a 05.02.80, ao servidor GILBERTO DE SOUZA GOES, Mensageiro, lotado nesta Secretaria de Estado.

Port. n. 009/80 - GS — DESIGNAR, os servidores CHIKAHITO FUJISHIMA, VALDIR MÁRTIRES COELHO e MANOEL FERNANDO DA SILVA SEABRA, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n. 01.80-SECDT, para aquisição de material para execução de armários destinados ao Projeto Espiral, conforme Convênio SECDT/SESC/SEDUC.

Port. n. 010/80 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) constantes da Nota de Empenho n. 04/80.

Port. n. 011/80 - GS - CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) constante da Nota de Empenho n. 04/80.

Port. n. 012/80 - GS — DESIGNAR, os servidores FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, MANOEL FERNANDO DA SILVA SEABRA e CLAUDIO GRIMOUT SEABRA, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n. 01.80 - SECDT, para a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica nos aparelhos GTE, pertencentes a esta Secretaria e órgãos a ela subordinados.

Port. n. 013/80 - GS — DESIGNAR, os servidores FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, MANOEL FERNANDO DA SILVA SEABRA e FRANCISCO MIGUEL MARQUES, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n. 02/80 - SECDT, para a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria.

Port. n. 015/80 - GS — CONCEDER, 10 (dez) dias de licença Saúde, ao servidor ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO FURTADO, no período de 03 a 12.01.80.

Port. n. 016/80 GS — CONCEDER, 8 (oito) dias de licença, no período de 14 a 21.01.80, ao servidor SEBASTIÃO PIANI GODINHO, em virtude de seu casamento.

Port. n. 017/80 - GS — CONCEDER, Suprimentos de Fundos, em favor de RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) constante da Nota de Empenho n. 27/80.

Port. n. 018/80 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS, no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) constantes da Nota de Empenho n. 04/80.

Port. n. 019/80 - GS — CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores no período de 21.01 a 19.02.80, referente ao exercício de 1977 e 1978, dos servidores assim discriminados: LOURDES DE FATIMA LEAL FERREIRA e AUGUSTO OCTÁVIO DOS SANTOS CARVALHO.

Port. n. 020/80 - GS — CONCEDER, 8 (oito) dias de licença, no período de 01 a 08.02.80, à servidora MARIA DE NAZARÉ LEITE, em virtude de seu casamento.

Port. n. 021/80 - GS — CONCEDER, férias referente ao exercício de 1978, à servidora LUCILA RODRIGUES PINHEIRO, no período de 23.01 a 21.02.80.

Port. n. 022/80 - GS — DESIGNAR, os servidores MANOEL FERNANDO DA SILVA SEABRA, JOAQUIM BEZERRA ACCIOLI RAMOS e CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA, para constituírem a comissão de Licitação - Convite n. 03/80 - SECDT, para a contratação dos serviços de manutenção e assistência técnica nas máquinas Olivetti pertencentes a esta Secretaria.

Port. n. 023/80 - GS — CONCEDER, férias referente ao exercício de 1978, à servidora BEATRIZ BAIA PINTO, no período de 28.01 a 26.02.80.

Port. n. 024/80 - GS — CONCEDER, 8 (oito) dias de licença, no período de 24 a 31.01.80, ao servidor LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA, em virtude de seu casamento.

Port. n. 025/80 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) constante da Nota de Empenho n. 43/80.

Port. n. 026/80 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, no valor de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), constante da Nota de Empenho n. 44/80.

Port. n. 027/80 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da Nota de Empenho n. 57/80.

Port. n. 029/80 - GS — CONCEDER, Suprimento de Fundos, em favor de DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, no valor de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), constante da Nota de Empenho n. 72/80.

Port. n. 030/80 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1979, aos servidores lotados no Teatro da Paz, no período de 01.02 a 01.03.80, abaixo discriminados: OSVALDO MARTINS FIGUEIREDO, SEBASTIÃO PIANI GODINHO, CLAUDIONOR GONÇALVES SOARES, CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA, JOSÉ MARIA DINIZ MONTEIRO e RAIMUNDO NONATO ATAÍDE FAVACHO.

Port. n. 031/80 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, ao servidor

LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA, no período de 01.02 a 01.03.80.

Port. n. 032/80 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1978, aos servidores lotados no Teatro Experimental, no período de 01.02 a 01.03.80, abaixo discriminados: RAIMUNDO MARCOS DE NAZARÉ OLIVEIRA, ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES, HILDA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA, ERNANI TEIXEIRA SILVA, JOSÉ CALAZANS DA GAMA PENHA, JOSÉ PINTO DA SILVA e ASTROGILDO AMERICANO MIRANDA JÚNIOR.

Port. n. 033/80 - GS — CONCEDER, férias referentes ao exercício de 1979, aos servidores lotados na Biblioteca e Arquivo Públicos, no período de 04.02 a 04.03.80, abaixo discriminados: FLORISBELA QUEIRÓZ, NATANAEL DE ABREU e ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO FURTADO.

Port. n. 034/80 - GS — RETIRAR, a pedido, a gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários, da servidora SUZANA ALENCAR DE VILLEROY, a partir de 01 de fevereiro de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 08 de fevereiro de 1980.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em exercício

(Ext. Reg. n. 765 - Dia 12.02.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

DELIBERAÇÃO N. 178/79

de 31 DE DEZEMBRO DE 1979

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1979.

O "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ", usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 9º, de seu regimento.

DELIBERA:

Artigo 1º - São aprovados os Balanços, Relatórios e demais documentos que integram a prestação de contas referentes ao exercício de 1979, gestão do Presidente JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

JOÃO ANTÔNIO MOREIRA BASTOS

Vice - Presidente

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Presidente da Comissão de Contas

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Contas

SALATIEL PAES LOBO

Membro da Comissão de Contas

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Conselheiro

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES

Conselheiro

JORGE SULEIMAN KAHWAGE

Conselheiro

LEILA LUZIA SALES SOUTO

Conselheira

PARECER DA COMISSÃO DE CONTAS

N. 15/79

Os abaixo assinados membros da Comissão de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, após exame da Prestação de contas do exercício de 1979, gestão do Presidente JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1979, não encontrando que invalide a regularidade das contas, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Presidente da Comissão de Contas

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contas
SALATIEL PAES LOBO
Membro da Comissão de Contas
(Ext. Reg. n. 768 - Dia 12.02.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO COM A FIRMA M. L. —
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância em prédios do ITERPA.

Licitação: Tomada de Preços n. 20/79

VALOR: Cr\$ 532.300,80 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros e oitenta centavos).

EMPENHO: N.º 304/80.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.1980 a 31.12.80.

Belém, (Pa), 02 de janeiro de 1980.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente em exercício

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

Sócia da M. L.

(Ext. Reg. n. 776 - Dia 12.02.80)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 001/80 celebrado entre **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.** e **ELG — ELETRICIDADE GERAL LTDA.**, para a prestação dos serviços de transporte de 2 (dois) transformadores trifásicos de 12,5/15 MVA — 69/13, 8 KV da UTE — TAPANÁ para SE — **COQUEIRO**, montagem e ligação dos mesmos na referida Subestação.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n. 381/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Imobilização n. 006/80, de Cr\$-12.000.000,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-1.300.000,00.

O prazo contratual é de 8 (oito) semanas obedecido o Cronograma Físico - Financeiro.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. n. 774 - Dia 12.02.80)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Resumo do Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado de Interior e Justiça e **MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

CONTRATADA: Maria Raimunda Favacho Monteiro.

Período: dois (02) anos a partir de primeiro (1º) de fevereiro de 1980.

Salário Mensal: Cr\$-11.600,00

Função: Técnico de Planejamento

Carga Horária: 40 horas semanais

Belém, 01 de fevereiro de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n.º 348)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/80

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 33, de 29 de janeiro de 1980, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 25 de fevereiro em curso, no Edifício - sede do IPASEP, **TOMADA DE PREÇOS** para prestação de serviços de Vigilância Armada no prédio da Agência do IPASEP em Santarém.

As propostas serão recebidas no horário de funcionamento da Autarquia, nos seguintes locais:

Belém: Rua Senador Manoel Barata, n.º 50 - 2º andar, sala da Assessoria Jurídica;

Santarém: Av. Barão do Rio Branco, n.º 260.

O Edital e demais informações se encontrarão a disposição dos interessados nos locais acima.

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO

Presidente da Comissão

Visto:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Presidente do IPASEP

em exercício

(Ext. Reg. n.º 755 - Dia 12.02.80)

TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM TELUS — REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA. E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — SOCIAL DO PARÁ — IDESP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A TELUS se compromete a efetuar a cada 30 (trinta) dias a limpeza dos filtros de poeira de todos os aparelhos pertencentes ao IDESP, em número de 30 (trinta), cuja relação dos modelos e séries deverão constar em relação anexa e que

fará parte integrante do presente contrato e, sempre que necessário, a efetuar a limpeza geral dos aparelhos e de seus componentes, inclusive a desobstrução do evaporador e condensador, a lubrificação dos motores do ventilador, bem como a atender, com solicitude, aos chamados feitos pelo IDESP, caso qualquer aparelho apresente defeito, ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

O IDESP pagará mensalmente à TELUS a importância de Cr\$-220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por cada aparelho, totalizando a quantia de Cr\$-6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) reajustando-se em 20% (vinte por cento) a mensalidade a partir de 1º de julho de 1980.

Para efeitos fiscais, dá-se ao presente contrato o valor de Cr\$-79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

O prazo de validade do presente contrato é de doze meses começando a 01 de janeiro de 1980 e terminando em 31 de dezembro de 1980.

A despesa correspondente ao presente contrato correrá a conta dos recursos orçamentários do IDESP para o corrente exercício classificada em:

4901 - Direção Geral

4901.03 - Administração e Planejamento

4901.03.09 - Planejamento Governamental

4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior

4901.03.09.020.2.002 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e

Encargos

Belém, 01 de janeiro de 1980.

ADRIANO PIMENTEL CORRÊA

Gerente da TELUS

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

(Ext. Reg. n. 770 - Dia 12.02.80)

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agência de Belém do Pará

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Adebar Nunes do Nascimento - NB - 31/14345447 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Ademir Serra de Sena - NB - 31/14352234 - Aux. Doença - 30.11.79; Adriano Ferreira Gomes - NB - 31/14314275 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Ademir Nascimento dos Santos - NB - 31/14352621 - Aux. Doença - 18.12.79; Albaniza Nascimento de Souza - NB - 31/14352312 - Aux. Doença - 04.12.79; Albelia Rosa Gonçalves - NB - 31/14352616 - Aux. Doença - 18.12.79; Alberino Vilarinho Ferreira - NB - 31/14344233 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Alcindo dos Santos Lopes - NB - 31/14352309 - Aux. Doença - 07.12.79; Aldemir Lopes Freire - NB - 31/14351896 - Aux. Doença - 05.12.79 - Cessação; Alfredo Nazareno Porto Silva - NB - 31/14333181 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Alice Reis Souza Santos - NB - 31/14353171 - Aux. Doença - 13.12.79; Alexandrino Lima Dantas - NB - 31/14338029 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Alonso Santos da Silva - NB - 31/14326381 - Aux. Doença - 06.12.79 -

Cessação; Alvaro Lobato Pereira - NB - 31/14349939 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Américo Xavier Pereira - NB - 31/14353115 - Aux. Doença - 07.12.79; Angelita Oliveira Silva - NB - 31/14352533 - Aux. Doença - 03.12.79; Ana Helena Farias - NB - 30/14352819 - Renda Mensal Vitalícia - 18.12.79; Ana Ferreira de Azevedo - NB - 30/14352153 - Renda Mensal Vitalícia - 03.12.79; Antônia Valente de Souza - NB - 31/14352022 - Aux. Doença - 12.12.79; Antônio Alves Ferreira - NB - 31/14351648 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Antônio Bentes Correa do Nascimento - NB - 31/14344650 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Antônio Damazio Filho - NB - 31/14350459 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Antônio Fernando de Oliveira Cintra - NB - 31/13049192 - Aux. Doença - 05.12.79 - Cessação; Antônio Maria de Almeida - NB - 31/14352306 - Aux. Doença - 07.12.79; Antônio Nascimento Costa - NB - 31/14350860 - Aux. Doença - 06.12.79; Antônio Pedro Pereira de Oliveira - NB - 31/14350260 - Aux. Doença - 07.12.79; Antônio Raimundo Costa Alves - NB - 31/14352704 - Aux. Doença - 29.11.79; Antônio Rodrigues Barbosa - NB - 31/14353361 - Aux. Doença - 21.12.79; Antônio de Souza Mota - NB - 31/14352826 - Aux. Doença - 18.12.79; Antônio Roberto Lima Teixeira - NB - 31/14353169 - Aux. Doença - 12.12.79; Antônio Souza Fonseca - NB - 31/14351260 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Antônio da Silva Alves - NB - 31/14350920

- Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Antônio Teixeira de Carvalho - NB - 31/14352238 - Aux. Doença - 05.12.79; Araceles Gouvêa Quintero - NB - 31/14339595 - Aux. Doença - 14.12.79 - Recurso Desprovido; Argelina de Jesus - NB - 31/14352507 - Aux. Doença - 12.12.79; Arthur dos Santos Alves - NB - 31/14352665 - Aux. Doença - 18.12.79; Athahualpa Minvatt - NB - 31/9967285 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Antônio Tobias Torres - NB - 31/14352881 - Renda Mensal Vitalícia - 18.12.79; Basília Cavalcante de Farias - NB - 31/14352049 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Benedita Pinheiro de Leôncio - NB - 30/14352487 - Renda Mensal Vitalícia - 18.12.79; Benedita Simões dos Anjos - NB - 31/14353113 - Aux. Doença - 12.12.79; Benedito Castilho - NB - 31/14349709 - Aux. Doença - 21.12.79 - Cessação; Benedito da Costa Tenório - NB - 31/14349793 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Berlindo Pereira dos Santos - NB - 31/14352481 - Aux. Doença - 07.12.79; Benedito dos Santos Cardoso - NB - 31/14352534 - Aux. Doença - 18.12.79; Cândido Vieira Müller - NB - 31/14352619 - Aux. Doença - 12.12.79; Carlos Alberto Carvalho de Oliveira - NB - 31/14352486 - Aux. Doença - 05.12.79; Carlos Alberto Guimarães Borges - NB - 31/14352250 - Aux. Doença - 05.12.79; Carlos Alberto Oliveira - NB - 31/14352257 - Aux. Doença - 05.12.79; Carmen de Almeida Santos - NB - 31/14352580 - Aux. Doença - 18.12.79; Catarina Maria dos Santos - NB - 31/14351984 - Aux. Doença - 30.11.79; Constantino Feio Soares - NB - 31/14351523 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Cláudio Rodrigues da Silva - NB - 31/14351902 - Aux. Doença - 30.11.79; Claudomiro Paixão do Rosário - NB - 31/14350821 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Clara Ferreira de Oliveira - NB - 31/14344609 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Clidenor Alves Soares - NB - 31/14353168 - Aux. Doença - 13.12.79; Dalilo da Conceição - NB - 31/14350623 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Darcy Rodrigues de Moura - NB - 31/14347461 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Davina dos Reis - NB - 30/14352880 - Renda Mensal Vitalícia - 18.12.79; Débora da Silva Vilhena - NB - 31/14350264 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Dionéia de Farias Figueiredo - NB - 31/14347086 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Domingos Cândido Corrêa - NB - 31/13055949 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Dicinéia dos Santos - NB - 31/14350064 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Durval da Silva Moraes - NB - 31/14352490 - Aux. Doença - 30.11.79; Edson Pereira da Silva - NB - 31/14352321 - Aux. Doença - 06.12.79; Édina Valente - NB - 31/14350120 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Elias Santana Jardim - NB - 31/14352549 - Aux. Doença - 13.12.79; Eliezer Martins Lemos - NB - 31/14349456 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Esmeralda Gomes Santos - NB - 31/14352368 - Aux. Doença - 04.12.79; Estelita Reis Pereira - NB - 31/14350774 - Aux. Doença - 14.11.79 - Cessação; Eunice da Silva Assunção - NB - 31/14352365 - Aux. Doença - 07.12.79; Evanildes da Silva Costa - NB - 31/14346929 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Expedito Pastana Araújo - NB - 31/1430881 -

Aux. Doença - Cessação; Fausto Avelar dos Santos - NB - 31/14352019 - Aux. Doença - 04.12.79; Felipe Vilhena da Silva - NB - 30/14352632 - Renda Mensal Vitalícia - 29.11.79; Felipe Pereira - NB - 31/14352416 - Aux. Doença - 07.12.79; Fernando Lopes Monteiro - NB - 31/14352711 -

Aux. Doença - 14.12.79; Fernando de Souza Araújo - NB - 31/14351909 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Francisco da Costa e Silva - NB - 31/14352462 - Aux. Doença - 04.12.79; Francisco Ferreira dos Santos - NB - 31/14340111 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Francisco Teixeira Freire - NB - 31/14352287 - Aux. Doença - 06.12.79; Francina Borba Ribeiro - NB ? 31/14350374 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Francisco Cardoso da Fonseca - NB - 31/14345165 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Francisco Rodrigues Lima - NB - 31/14350434 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Flávio Gomes Vinagre - NB - 31/14351632 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Flourizola Batista Pereira - 31/14346566 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Geraldo Antônio de Oliveira - 31/14351553 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Gerson dos Santos Navegantes - NB - 31/14349399 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Graciél Marques de Vilhena - NB - 31/14350584 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Graziela dos Santos Oliveira - NB - 30/14350033 - Renda Mensal Vitalícia - 18.12.79 - Recurso Desprovido; Gregório Rodrigues dos Reis - NB - 31/14352189 - Aux. Doença - 04.12.79; Gildeci Rocha Silva - NB - 31/14353366 - Aux. Doença - 19.12.79; Ida Alves Cei Monteiro - NB - 31/14352367 - Aux. Doença - 07.12.79; Irizete do Carmo Oliveira - NB - 31/14352550 - Aux. Doença - 14.12.79; Irinéa Nazaré Leão - NB - 31/14352244 - Aux. Doença - 04.12.79; Izabel Gouvêa Corrêa - NB - 31/14352190 - Aux. Doença - 04.12.79; Izidoro de Sena Silva - NB - 31/14350432 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Jamir de Freitas Leite - NB - 31/14350926 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; João Miranda Filho - NB - 31/14351610 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Joana da Silva Lago - NB - 31/14350483 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; João Barbosa Corrêa - NB - 31/14344408 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; João Paulo Pinto Gentil - NB - 31/14349607 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; João da Silva - NB - 31/14352289 - Aux. Doença - 06.12.79; João Sumé Tavares - NB - 31/14351511 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Joaquim do Nascimento Pinto - NB - 31/14350534 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; José Anibal Correa Tavares - NB - 31/14350176 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; José Afonso Nogueira Santana - NB - 31/14336136 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; João Araújo Cardoso - NB - 31/14352904 - Aux. Doença - 29.11.79; Jorge Elias Queiroz Bezerra - NB - 31/14352017 - Aux. Doença - 06.12.79; José Bezerra de Castro - NB - 31/14352670 - Aux. Doença - 30.11.79; José Celeste Filho - NB - 31/14352099 - Aux. Doença - 03.12.79; José de Jesus - NB - 31/14349400 - Aux. Doença - 27.11.79; José Maria Freitas Corrêa - NB - 31/14352831 - Aux. Doença - 27.11.79; José Nunes da Silva - NB - 31/14350001 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; José Ribeiro de Leão - NB - 31/14352498 - Aux. Doença - 13.12.79; José Ribamar Silva de Oliveira - NB - 31/14350145 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Josino Belém da Costa - NB - 31/14352242 - Aux. Doença - 29.11.79; Jovelina Barbosa - NB - 30/14352833 - Renda Mensal

Vitalícia - 18.12.79; Júlio Bento Barbosa - NB - 31/14350552 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Julião Gomes de Araújo - NB - 31/14350777 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Júlio Torres da Silva - NB - 31/14352348 - Aux. Doença - 07.12.79; Laudelina Santos de Aguiar - NB - 31/14352412 - Aux. Doença - 10.12.79; Lavilson da Silva - NB - 31/14350719 - Aux. Doença - 06.12.79; Leonildes dos Santos Figueiredo - NB - 31/14339644 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Lourival Assunção dos Santos - NB - 31/14350132 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Lourival Corrêa de Oliveira - NB - 30/14352132 - Renda Mensal Vitalícia - 30.11.79; Luis Guilherme Rodrigues Pereira - NB - 31/14352089 - Aux. Doença - 29.11.79; Lúcio Lázaro do Nascimento - NB - 31/14350639 - Aux.

Doença - 21.11.79 - Cessação; Lourival Sérgio Braga de Abreu - NB - 31/14350106 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Lucilda Mergulhão Lobato - NB - 30/14350251 - Renda Mensal Vitalícia - 10.12.79 - Recurso Desprovido; Luzia de Moraes dos Santos - NB - 31/14352432 - Aux. Doença - 10.12.79; Maria Alaíde Rodrigues Lima - NB - 31/14352354 - Aux. Doença - 10.12.79; Maria Alteni-sia Vasconcelos Alves - NB - 31/14352933 - Aux. Doença - 30.11.79; Maria Antônia Chaves de Araújo - NB - 31/14351812 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Maria Carolina de Moraes Silva - NB - 31/14352476 - Aux. Doença - 07.12.79; Maria Catarina de Oliveira - NB - 31/7501866 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Maria Estelita Brandão da Silva - NB - 31/14350978 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Maria Eunice do Nascimento - NB - 30/14352129 - Renda Mensal Vitalícia - 30.11.79; Maria Nermita de Lima Corrêa - NB - 31/14352298 - Aux. Doença - 10.12.79; Maria de Jesus Fernandes Pinto - NB - 31/14352042 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Maria Elza Silva de Aquino - NB - 31/14352130 - Aux. Doença - 29.11.79; Maria Eunice Pinheiro Santos - NB - 31/14350721 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Mário Furtado de Souza Oliveira - NB - 31/14346647 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Maria Lindomar Eleres Pereira - NB - 31/14350697 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Maria Lima Guedelha - NB - 31/14352162 - Aux. Doença - 30.11.79; Maria de Lourdes Ferreira Lima - NB - 31/14352522 - Aux. Doença - 03.12.79; Maria de Lourdes Marques - NB - 31/14352415 - Aux. Doença - 10.12.79; Maria do Nascimento Oliveira - NB - 31/14352511 - Aux. Doença - 14.12.79; Maria de Nazaré Rodrigues Sarmanho - NB - 31/14351502 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Maria Nilza Moreira Ferraz - NB - 31/14352435 - Aux. Doença - 10.12.79; Maria Olívia da Conceição - NB - 31/14336419 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Maria da Paz Fonseca - NB - 31/14350804 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Maria Raimunda Alcântara Assunção - NB - 31/14350636 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Maria Santana Afonso - NB - 31/14349850 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Maria Santana Souza de Brito - NB - 31/14350113 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Maria Santos de Assunção - NB - 31/14352797 - Aux. Doença - 28.11.79; Maria Raimunda de Castro Conceição - NB - 30/14352695 - Renda Mensal Vitalícia - 03.12.79; Maria Tereza Coelho Reis de Barros - NB - 31/14344436 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Maria Terezinha Rodrigues da Silva - NB - 31/

14350979 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Maria Valente Melo Dias - NB - 31/14352811 - Aux. Doença - 12.12.79; Maria Zuila Pastana - NB - 31/14352776 - Aux. Doença - 28.11.79; Manoel Amorim da Silva - NB - 31/14350613 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Manoel Gordo dos Santos - NB - 31/14352267 - Aux. Doença - 05.11.79; Manoel Ferreira Chaves Neto - NB - 31/09965491 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Mi-noel Frota Batista - NB - 31/14352217 - Aux. Doença - 05.12.79; Manoel Lobo Cardoso - NB - 31/14352342 - Aux. Doença - 10.12.79; Manoel Moraes e Silva - NB - 31/14350810 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Manoel Peixoto de Oliveira - NB - 31/14351821 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Manoel Ramos de Medeiros - NB - 31/14351780 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Manoel Silva - NB - 31/14334729 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Marlene do Nascimento - NB - 31/14351504 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Malaquias Braga - NB - 31/14350723 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Martires Honorato Barroso - NB - 31/14347477 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Martinho Ferreira - NB - 31/14352512 - Aux. Doença - 10.12.79; Marizete Ferreira da Silva - NB - 31/14352411 - Aux. Doença - 10.12.79; Miguel Correa Lima - NB - 31/14351895 - Aux. Doença - 06.12.79; Milton Ferreira Conceição - NB - 31/14351656 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Milton Magalhães - NB - 31/14345620 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Miguel Raimundo do Carmo Oliveira - NB - 31/14352934 - Aux. Doença - 03.12.79; Miguel Correa Lima - NB - 31/14351895 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Mizael Fernandes Barros - NB - 31/14345463 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Nazaré das Graças Martins Alves - NB - 31/14350085 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Nelita Pinheiro Baia - NB - 31/14350981 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Nelson Alves Leão - NB - 31/14352405 - Aux. Doença - 20.11.79; Nei dos Santos - NB - 31/14345641 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Nilton Vago Brandão - NB - 31/14352303 - Aux. Doença - 06.12.79; Odemilson Oliveira Costa - NB - 31/14349925 - Aux. Doença - 21.11.79; Odivaldo Balieiro de Pauia - NB - 31/14329964 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Orgarina Djanira dos Santos - NB - 31/14352105 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Orlando Silva - NB - 31/14349867 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Oscar Flávio de Araújo - NB - 31/14335676 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Oscarina Melo Guimarães - NB - 31/14351847 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Osmarina Araújo Nascimento - NB - 31/13049930 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Osvaldo Alves - NB - 31/14352021 - Aux. Doença - 21.11.79; Osvaldino Campos Barbosa - NB - 31/14341694 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Osvaldo Monteiro do Rosário - NB - 31/14345428 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Osvaldo da Silva Monteiro - NB - 31/14352886 - Aux. Doença - 05.12.79; Ovidio Ferreira Lopes - NB - 31/14350506 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Palmira Costa Souza - NB - 31/14352033 - Aux. Doença - 26.11.79; Palmira Ferreira da Silva - NB - 30/14352171 - Renda Mensal Vitalícia - 03.12.79; Paulo Striberne - NB - 31/14337899 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Pedro Andrade de Souza - NB - 31/14352205 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Pedro Assunção Nascimento Cardoso - NB - 31/14063203 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Pe-

dro Cardoso Alves - NB - 31/14345777 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Pedro Cordeiro de Oliveira - NB - 31/14343206 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Pedro Cordeiro de Oliveira - NB - 31/14343206 - Aux. Doença - 07.12.79 - Cessação; Pedro Pereira da Costa - NB - 31/14352387 - Aux. Doença - 07.12.79; Pedro de Souza Pinheiro - NB - 31/14350593 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Pedro Teodoro de Barros - NB - 31/14352359 - Aux. Doença - 07.12.79; Raimunda Cardoso de Azevedo - NB - 31/14339829 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Raimunda Evaristo de Almeida - 31/14350796 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Raimunda Jacira Guedes da Silva - 06.12.79 - Cessação; Raimunda Lima da Silva - 31/14350164 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Raimunda Nonata da Silva - NB - 31/14345295 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Raimunda Pereira dos Santos - 31/14351681 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Raimunda de Souza Coelho - NB - 30/14350366 - Renda Mensal Vitalícia - 21.11.79; Raimundo Alcântara Moraes - NB - 31/14346625 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Raimundo Alves Corrêa - NB - 31/14350937 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Raimundo Alves de Oliveira - NB - 31/14346654 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Raimundo do Carmo Cursino - NB - 31/14352389 - Aux. Doença - 20.11.79; Raimundo Conceição Reis - NB - 31/14349626 - Aux. Doença - 20.11.79 - Cessação; Raimundo Florentino Ramos - NB - 31/14351912 - Aux. Doença - 26.11.79; Raimundo Irene do Nascimento - NB - 31/14351953 - Aux. Doença - 20.11.79; Raimundo de Jesus da Cruz Pantoja - NB - 31/14351603 - Aux. Doença - 26.11.79; Raimundo Nazareno Portal - NB - 31/14350752 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Raimundo Nonato Dias - NB - 31/14349542 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Raimundo Nonato dos Santos Souza - NB - 31/14352374 - Aux. Doença - 07.12.79; Raimundo Nonato de Souza Pinheiro - NB - 31/14350043 - Aux. Doença - 28.11.79; Raimundo Nonato dos Santos - NB - 31/14350445 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Raimundo Pastana de Freitas - NB - 31/14352375 - Aux. Doença - 07.12.79; Raimundo Santos Barros - NB - 31/14352403 - Aux. Doença - 07.12.79; Raimundo Silva - NB - 31/14351865 - Aux. Doença - 30.11.79; Raimundo da Silva Duarte - NB - 31/14352966 - Aux. Doença - 07.12.79; Raimundo da Silva Martins - NB - 31/14352091 - Aux. Doença - 26.11.79; Raimundo Souto Ribeiro - NB - 31/14352085 - Aux. Doença - 26.11.79; Raimundo Xisto de Paula Melo - NB - 31/14346350 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Reginaldo de Aviz Sarmento - NB - 31/14346839 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Raimundo Nunes dos Santos - NB - 31/14352982 - Aux. Doença - 04.12.79; Risoleta Correa Pantoja - NB - 31/14352302 - Aux. Doença - 26.11.79; Rômulo Parente de Carvalho - NB - 31/14352595 - Aux. Doença - 29.11.79; Ronildo Bessa - NB - 31/14350042 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Roberto Carlos Siqueira da Silva - NB - 31/14349363 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Roseli Terezinha Gabriel Ramos - NB - 31/14351617 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Rui Oliveira da Silva - NB - 31/14340462 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Safira Palma Barros - NB - 31/14352203 - Aux. Doença - 21.11.79; Saturnilo Lameira Barbosa - NB - 31/

14350083 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Sérgio Ubiratan Ribeiro Cunha de Almeida - NB - 31/14352970 - Aux. Doença - 30.11.79; Simão Rosa Amorim - NB - 31/14313156 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Terezinha de Jesus Barata Flágorio - NB - 31/14351575 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Temístocles Ferreira Campos - NB - 31/14352252 - Aux. Doença - 06.12.79; Ubiraci Sanyos Feio - NB - 31/13041540 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Urbano de Almeida Gonçalves - NB - 31/14346744 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Valdomiro Batista Dias - NB - 31/14350440 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Vicente Batista Lopes - NB - 31/14353002 - Aux. Doença - 07.12.79; Vicente Cardoso Papelão - NB - 31/14352093 - Aux. Doença - 26.11.79; Zilda Holanda do Nascimento - NB - 31/14351573 - Aux. Doença - 06.12.79 - Cessação; Zilda Souza da Silva - NB - 31/14350799 - Aux. Doença - 21.11.79 - Cessação; Zulmira Nascimento Gomes - NB - 31/14351947 - Aux. Doença - 26.11.79; Waldemar Alves Bento da Silva - NB - 31/14352386 - Aux. Doença - 13.12.79 - Cessação; Waldemar Fernandes - NB - 31/14349285 - Aux. Doença - 06.11.79 - Cessação.

Belém, 04 de fevereiro de 1980

(Ext. Reg. nº 731 - Dia: 12.02.80)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80 - SECDT AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 035/80 - GS, de 31.01.80 torna público, para conhecimento das firmas, empresas, ou comerciantes individuais devidamente registrados no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra no Departamento de Administração da SECDT, à Avenida Governador José Malcher, nº 295 - Palacete Bolonha - andar térreo, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância, guarda e prevenção contra incêndio dos prédios do TEATRO DA PAZ, TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ, BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICOS e PALACETE BOLONHA, com recebimento de propostas e documentação até às 12:00 horas, do dia 25 de fevereiro do corrente ano, e abertura no mesmo dia às 16:00 horas.

Belém, PA, 06 de fevereiro de 1980.

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

Pres. da Com. de Licitação

Visto:

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 764 - Dia 12.02.80)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/80 - SEAD

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11, do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica as servidoras CLAUDETE PESSOA DA LUZ e ANA LÚCIA SFAIR ÁLVARES, lotadas na Secretaria de Estado de Educação a comparecerem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, 50 - Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazerem sua opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

Ficam também NOTIFICADAS as aludidas servidoras de que a falta de comparecimento no prazo indicado importará em tácita desistência de concorrerem ao referido Plano.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 352 - Dias 12, 13 e 14.02.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 006/80 FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Inhangapi aqui representada por seu Titular o Prefeito Municipal ORLANDO MARQUES DA PIEDADE doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para

fazer face às despesas com a execução do projeto "Construção de um Mercado" no Município de Inhangapi.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatório circunstanciado, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida, bem como cópia da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482 - 6 - FUNDEPARÁ - IUM.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub - Programa: 183 - Programação Especial; Projetos: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

ORLANDO MARQUES DA PIEDADE

Prefeito Municipal de Inhangapi

Testemunhas:

Deise Maria Soeiro de Medeiros

Maria Helena dos Santos Pinheiro

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 006/80

FUNDEPARÁ — IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de CapitalCr\$-150.000,00

4100 - InvestimentosCr\$-150.000,00

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$-150.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Construção de um Mercado no Município de Inhangapi".

TotalCr\$-150.000,00

(Ext. Reg. nº 762 - Dia 12.02.80)

Imprensa Oficial do Estado

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ AQUI DENOMINADO CONTRATADO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECIARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, fica ajustado entre as partes abaixo identificadas o seguinte:

1. CONTRATANTE - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, estabelecida à Av. Almirante Barroso, 735, bairro do marco, portadora do CGC. - 04.835.476/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade.

2. CONTRATADO - LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ, brasileiro, casado, técnico em aparelhos de ar-condicionado, CPF. 028592972-00, residente e domiciliado nesta cidade, Conjunto Ipuã, Rua A, c/13, fone: 223-1312;

3. VALOR DO CONTRATO - Cr\$-72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), valor global, que deverá ser pago em 12 (doze) prestações mensais de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), cada, até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido;

4. OBJETO DO CONTRATO - Manutenção de 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar-condicionado;

5. PRAZO - O prazo será de 12 (doze) meses ou seja, a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1980 e a terminar em 31 de dezembro de 1980;

6. CONDIÇÕES À CONTRATANTE - Fornecerá à Contratada todas as peças que necessariamente tiverem de ser substituídas. Contudo, a Contratada fica obrigada a efetuar os seguintes serviços de manutenção preventiva de mão-de-obra:

a) Manutenção Preventiva:

Será efetuada 02 (duas) vezes ao mês.

b) Limpeza e Lubrificação:

Será efetuada igualmente 02 (duas) vezes ao mês, obrigando-se a Contratada a preencher um formulário a fim de que faça prova em relação aos serviços executados nas datas respectivas.

c) Chamadas:

A Contratada se obriga a atender sempre que solicitada pela Contratante chamadas dentro do expediente normal (comercial), sem limite de números.

d) Indenização e Instalação de Novos Aparelhos:

No decorrer do presente contrato, dará a Contratada, manutenção a aparelhos de ar condicionado que proventura venham a ser instalados, sem ônus para a entidade, bem como, a indenizar a Contratante no caso de erro técnico, quer seja, por negligência, imprudência ou imperícia, estimada em Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros).

e) Horário e Troca de Peças:

Obriga-se ainda a Contratada por meio deste instrumento, a prestar assistência técnica por 02 (duas) horas, no período compreendido das 08 às 12:00 horas ou das 15 às 18 horas, de segunda a sexta-feira e também a uma verificação geral aos sábados pela manhã, sob a observação de um dos Diretores da I.O.E. que visará o livro de manutenção de aparelhos, cujo trabalho consistirá na manutenção e conservação dos referidos aparelhos, inclusive, troca de filtros quando necessário, sem prejuízo para a Contratante, ressaltando que, no caso de ultrapassar o horário estabelecido nada implicará para que preste os serviços normais do dia posterior.

7. VERBA - As despesas para execução do presente contrato, correrão por conta da verba orçamentária a seguir discriminada e cujo valor global fica desde logo empenhado: 4301.04 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, 4301.04-11070212.005 - ATIVIDADES GERAIS DE APOIO, 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, 3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

8. FÔRO - O Fôro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, será o competente para qualquer demanda oriunda do presente contrato, independentemente do domicílio dos contratantes.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reco-

nhcidas as firmas em Notário Público e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e transcrito em Livro próprio da Contratante.

Belém (PA), 1º de janeiro de 1980.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ

Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DA CONCEIÇÃO M. MALATO

JOÃO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(G. Reg. nº 353 - Dia: 12.02.80)

ANÚNCIOS

SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A

C.G.C. 05.247.192/0001 - 59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. HORÁRIO E DATA

As 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1979.

2. LOCAL

Sede Social localizada à Av. Almirante Barroso, 2.888, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

3. PRESENÇA.

Presentes todos os acionistas portadores de Ações Ordinárias da SEMASA — Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A (A.G.E. de constituição arquivada na JUCEPA sob o n. 2.301/77 em 01.11.77).

4. PUBLICAÇÕES

Editais de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente.

5. MESA DIRETORA

Presidente - Emerson Alves Pinheiro

Secretário - Antônio Trigueiro Londres Barreto

6. ORDEM DO DIA

Fixação da nova remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração.

7. DELIBERAÇÕES

Nova remuneração mensal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cada um dos dois Diretores e de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o Conselho de Administração.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

Autorizada a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

9. APROVAÇÃO DA DATA

Por unanimidade aprova aa. Emerson Alves Pinheiro (Presidente); Edurval de Souza Costa; Antônio Trigueiro Londres Barreto (Secretário); Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro; Raul Teixeira Pinto Lisboa; Félix Cantalício Sampaio de Sá; Edivan Alves Pinheiro e Edézio de Souza Vilaça.

Declaramos conforme o original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais n. 1 registrado na JUCEPA em 18.11.77.

Belém (PA), 29 de dezembro de 1979
ANTÔNIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO

CPF: 005.248.754 - 72

Secretário

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO

CRC. PA — 03741

CPF: 043.702.362-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.02.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 122-80, a 1ª via da presente Ata de SEMASA — Serv. Motomecanizados da Amaz. S/A.

Belém, 04 de fevereiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 773 - Dia 12.02.80)

AGROPPIA — Agro Pecuária Paraíso S/A

CGC. 04983086/0001 - 70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel, 650 no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 716 - Dias: 12, 13 e 14.02.80)

Martins Melo S/A Indústria e Comércio

CGC 04895587/0001 -03

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede social à Rua Jerônimo Pimentel, 650 no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 717 - Dias 12, 13 e 14.02.80)



Banco do Estado do Pará S.A.

Trav. Padre Prudêncio, 154. Carta Patente n.º 6.350.
Cadastro Geral de Contribuintes n.º 04.913.711-0001/08. Belém-Pará.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ERRATA

Retificação no item 6 das "Notas Explicativas".

Na publicação do Balanço Patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 1979, inserido neste diário, edição do dia 05 de fevereiro de 1980, nas "Notas Explicativas", item 6, houve incorreções. Assim sendo, onde se lê:

6. Em 12.12.79, a A.G.E. aprovou a elevação do capital social de Cr\$-133.211.725,00 para Cr\$-175.839.477,00 com a incorporação da correção monetária do capital integralizado de Cr\$-32.255.469,20 e utilização de Cr\$-10.372.282,80 da correção monetária especial do Ativo Imobilizado, ficando constituído de 133.211.725 ações do valor nominal de Cr\$-1,32 cada uma. Autorizou, ainda, o aumento do capital para Cr\$-440.829.477,00, mediante subscrição particular, e a emissão de 100.000.000 de ações ordinárias ao preço de Cr\$-1,72, considerando-se o valor patrimonial de Cr\$-2,37 e a cotação média em Bolsa.

Leia-se:

6. Em 12.12.79, a A.G.E. aprovou a elevação do capital social de Cr\$-133.211.725,00 para Cr\$-175.839.477,00 com a incorporação da correção monetária do capital integralizado de Cr\$-32.255.469,20 e utilização de Cr\$-10.372.282,80 da correção monetária especial do Ativo Imobilizado, ficando constituído de 133.211.725 ações do valor nominal de Cr\$- 1,32 cada uma. Autorizou, ainda, o aumento de capital para Cr\$ -307.839.477,00, mediante subscrição particular, e a emissão de 100.000.000 de ações ordinárias, do valor nominal vigente de Cr\$ - 1,32, pelo preço de emissão de Cr\$- 1,72, considerando-se o valor patrimonial de Cr\$- 2,37 e cotação média, ocorrida, em Bolsa.

(Ext. Reg. n.º 775 - Dia 12.02.80)

**Indústria Cerâmica
da Amazônia S/A
- INCA -**

CGC-MF N.º 04.990.958/0001-28
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 09:00 (nove) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Aumento do Capital Social Autorizado;
b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;
d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n.º 734. Dias: 09, 12 e 13/02/80)

Banco da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.902.979/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 16:30 horas, na sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, 15º andar, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta dos órgãos da administração para transformar as ações constitutivas do capital da sociedade em títulos sem valor nominal e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto;

b) o que ocorrer.

Belém, 04 de fevereiro de 1980.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
 Presidente

(Ext. Reg. nº 627 — Dias: 05, 06 e 12/02/80)

Companhia Textil de Castanhal

CGC - Nº 05.389.812/0001-94
 Capital Social Registrado Cr\$ 108.682.451,00
AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos aos Senhores Acionistas portadores de Ações Ordinárias da Cia. Têxtil de Castanhal, que se encontram à sua disposição na sede da Empresa, à Av. Pres. Vargas nº 4.267, Castanhal Pará, até o dia 06 de março de 1980, no horário de expediente, para exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por lei, os Boletins de Subscrição de Ações Ordinárias.

Castanhal Pará, 04 de fevereiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 707 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

Sobral, Irmãos S.A.
(SISA)

CGC - 04.894.176/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria de Sobral, Irmãos S.A., comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede da Sociedade, na Rua da Olaria nº 92, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus incisos I, II e III da Lei nº 6404/76.

Belém, 06 de fevereiro de 1980.

a) **ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL**

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 700 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

Transinca S/A.

CGC-MF Nº 05.204.565/0001-04
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da TRANSINCA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia serão as seguintes:

— **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado;

d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA., 07 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 735. Dias: 09, 12 e 13/2/80)

Cimentos do Brasil S/A
CIBRASA

(CGC. MF. Nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA ESPECIAL-2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais da Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, a se reunirem pelas 10:00 (dez) horas, do dia 12 (doze) de março de 1980, na sede social, sita à Trav. Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Especial, a fim de discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.08.79;

b) ratificação dos atos relativos à operação de cisão parcial de bens, realizada entre Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA e a Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, conforme Protocolo firmado em 04.09.79 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 28.03.79 e 04.12.79, respectivamente;

c) outros assuntos conexos e correlatos.

Belém, 06 de fevereiro de 1980

Dr. **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**
 Diretor Secretário

Dr. **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS**
 Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 725 - Dias 08, 09 e 12.02.80)

Companhia Agro Pastoril Agua Azul
CAPAZ

C.G.C. (MF) nº 04.932.448/0001-02
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1. De acordo com as disposições Legais e Estatutárias, levamos ao conhecimento de V.Sas. para apreciações e deliberações, o que segue:
- a) - Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.78;
 - b) - Demonstração do Resultado do Exercício;
 - c) - Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

- d) - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
- 2. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, relativos ao exercício de 1978.
- 3. Os documentos concernentes às demonstrações em causa, acham-se no Escritório da Sociedade, o que ficamos ao inteiro dispor de V. Sas. para os esclarecimentos que se dignem solicitar.

Belém (Pa), 25 de janeiro de 1979	
CAPAZ	CAPAZ
Companhia Agro	Companhia Agro
Pastoril Agua Azul	Pastoril Agua Azul
a) ILEGÍVEL	a) ILEGÍVEL

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra, existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 04 de fevereiro de 1980
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas assinaladas duas (2).
Belém, 04 de fevereiro de 1980.
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 07 de fevereiro de 1980
CARLOS N.A. RIBEIRO
Tab. Substituto

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.78
A T I V O

CIRCULANTE:

- Disponibilidades:
- Caixa e Bancos C/Mo-
vimento
- Realizável a Curto Prazo:
- Duplicatas a Receber ..
 - Estoques

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE ..
REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO:

240.810,54	
99.132,00	
96.340,00	

436.232,54	
	32.233,55

[illegible]

PASSIVO

CIRCULANTE:			
Exigibilidades a Curto Prazo:			
- Fornecedores	6.290,78		
- Empréstimos Bancários	2.688.298,55		
- Credores Diversos	833.540,00		
- Contribuições a Receber	1.161.403,13		
- Impostos e Taxas a Pagar	1.780.283,50		
- Contas Correntes-Acionistas	193.783,96	6.663.599,92	
		<u>6.663.599,92</u>	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:			
Capital Social	7.516.050,00		
Reserva de Capital:			
- Correção Monetária a Capitalizar - Ativo Fixo	10.946.810,28		
- Correção Monetária do Capital Realizado	2.723.591,04	13.670.401,32	
Reservas de Lucros:			
- Reserva de Lucros a Realizar		1.773.659,90	
Lucros ou Prejuízos Acumulados:			
- Prejuízo do Exercício ..		(872.341,37)	22.087.769,85
TOTAL DO PASSIVO			<u>28.751.369,77</u>

Companhia Agro Pastoril Agua Azul
CAPAZ

— Importa o presente Balanço na importância de Cr\$ 28.751.369,77
(Vinte e Oito Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, trezentos e Ses-
senta e Nove Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos).
Belém (Pa), 31 de dezembro de 1978.

CAPAZ
Companhia Agro
Pastoril Agua Azul
a) ILEGÍVEL

CAPAZ
Companhia Agro
Pastoril Agua Azul
a) ILEGÍVEL

MÁRIO LÚCIO DE
SOUZA FAVACHO
Tec. Contabilidade
CRC-PA 3029

CPF (MF) 004.679.522.72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arqui-
vo as quatro (04) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 09 de janeiro de 1980
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro, quatro (04).
Belém, 09 de janeiro de 1980.
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o ori-
ginal que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 07 de fevereiro de 1980
CARLOS N.A. RIBEIRO
Tab. Substituto

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Saldo no Início do Exercício	(2.612.767,15)	FIM DO EXERCÍCIO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Despesas de Exercícios Anteriores	(739.628,61)		1.095.010,59	(658.728,05)
		Ativo Circulante	436.282,54	2.034.430,72
		Passivo Circulante...	6.663.599,92	
Saldo Inicial Corrigido.....	(3.352.395,76)	TOTAL.....	(3.534.158,61)	(2.693.158,77)
Reversão de Reservas	2.480.054,39			
Saldo Final do Exercício	(872.341,37)			

ORIGENS DE RECURSOS:				
- Venda de Imobilizado	606.162,64	- Aquisição de Ativo Imobilizado	194.792,85	
- Depreciações Contabilizadas no Exercício	1.236.641,28	- Transferência p/ o Passivo Circulante	3.468.828,47	
TOTAL DAS ORIGENS	1.842.803,92	TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.535.962,69	
APLICAÇÕES DE RECURSOS:				
- Prejuízo do Exercício	872.341,37	Redução do Capital de Giro	2.693.158,77	
Belém (Pa), 31 de dezembro de 1978. CAPAZ Companhia Agro Pastoril Água Azul a) ILEGÍVEL CAPAZ Companhia Agro Pastoril Água Azul a) ILEGÍVEL MÁRIO LÚCIO DE SOUZA FAVACHO Téc. Contabilidade CRC-PA 3029 CPF (MF) 004.679.522.72				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		(=) LUCRO BRUTO	1.511.734,23	
Venda de Produtos	3.915.864,39	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.479.738,71	
Vendas Diversas	170.724,08	Despesas c/Vendas	1.397.136,94	
		Despesas Administrativas	37.324,72	
		Despesas Financeiras	(1.402.466,14)	
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		(=) LUCRO OPERACIONAL		
I.P.I.	250.453,20	(+) RECEITAS NÃO OPERACIO- NAIS	611.481,32	
I.C.M.	176.380,53	(+) RECEITA DE CORREÇÃO MO- NETARIA	94.519,00	
		(-) DESPESAS NÃO OPERACIO- NAIS	175.875,55	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.659.754,74	(=) RESULTADO FINAL	(872.341,37)	
(-) CUSTO DAS VENDAS	2.148.020,51			

Companhia Agro Pastoril Agua Azul CAPAZ

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1978.

CAPAZ
Companhia Agro
Pastoril Agua Azul
a) ILEGIVEL

CAPAZ
Companhia Agro
Pastoril Agua Azul
a) ILEGIVEL

MARIO LUCIO DE
SOUZA FAVACHO
Téc. Contabilidade.
CRC-PA 3029
CPF (MF) 004.679.522-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arqui-
vo as quatro (04) assinaturas retro assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade
Belém, 04 de fevereiro de 1980
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO
Reconheço as firmas retro assinaladas quatro (04).
Belém, 04 de fevereiro de 1980
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o ori-
ginal que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Belém, 07 de fevereiro de 1980
Em sinal C.N.A.R. da verdade
CARLOS N.A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

(T. nº 6263, Reg. nº 758 - Dia: 12/02/80)

CERAMA – Cerâmica de Ananindeua S/A

CGC-MF Nº 05.258.082/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
– CONVOCAÇÃO –

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA – Cerâmica de Ananindeua S/A., para uma Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 1980. As ordens do dia serão as seguintes:

– ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1979;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de fevereiro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 736. Dias: 09, 12 e 13/02/80)

Vidros Industriais do Pará S.A. - VIP

CGC/MF - 04.905.063/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-9, Município de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 18 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - re ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.79, em virtude das publicações do edital e balanço de 1978 não obedecerem o prazo legal; II - o que ocorrer. Belém (PA), 06 de fevereiro de 1980. (aa) Sérgio Moreira Philomeno Gomes, Presidente do Conselho de Administração; Gerardo Eugênio de Souza, Conselheiro; José Eduardo Martins, Conselheiro.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 6250 - Reg. nº 705 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio

CGC/MF nº 04.905.477/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social, na Trav. Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém-Pa., os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1979.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1980

Ass. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
OSMAR PEREIRA SIMÃO
EVANDRO COELHO
NEMER MATUCK

Diretores

(Ext. Reg. nº 640 - Dias: 08, 09 e 12.02.80)

Fazendas Reunidas Emay S/A

CGC/MF 05.373.642/0001-50
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilometro 93 da Rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 20 do mês de fevereiro em curso a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 24.518.932,00, para Cr\$ 26.571.179,00, mediante a emissão de 2.052.247 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM, na forma estatutária; (II) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (III) o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA); 07 de fevereiro de 1980. (a) Gentil Moreira Filho, Diretor Presidente; Rubens Moreira, Diretor Vice-Presidente.

(T. nº 6254 - Reg. nº 726 - Dias: 09, 12 e 13/02/80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.823

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Luiz Fernando Ayache Moraes (Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Apelado: Manoel da Conceição Silva (Dra. Marize A. Conceição Silva)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Locação residencial. Ação de despejo por infração legal e contratual. Preliminares de extinção do processo e de invalidade do pleito. Rejeição de ambas no despejo.

cho saneador. Procedência da causa. Recurso improvido pelos fundamentos constantes do respectivo Acórdão.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara Cível do Ven. Tribunal de J. do E. do Pará, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em Belém, aos 13 de dezembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 8 de fevereiro de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 349)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1980

— 4ª FEIRA —

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

— CÍVEL E COMÉRCIO —

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado Dr. Oswaldo Pojucan Tavares, requerendo o depósito da 73ª parcela, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo e outra.

DESP: N.A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Antônio Villar Pantoja, em causa própria, impugnando a conta de fls., e requerendo sejam remetidos os autos de Carta Precatória oriunda de Recife-PE, à contadora para contagem de acordo com o Regimento de Custas.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Moinho Central Ind. e Com. Ltda., por sua advogada Dra. Carmen Lúcia Cunha, expondo e requerendo seja expedida para C. de Castanhal, Carta Precatória para efeito de penhora de bens da executada, Apeú Industrial e Comercial Ltda.

DESP: N.A. CIs.

3ª VARA

Proc. nº 15/80

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Cia. Itaú de Inv. Cred. e Finan.

Adv.: Paulo Brito Chermont

Réu: Oldemar Alber da Silva

DESP: Apreenda-se e guarde-se. Cite-se nos termos em que requer. Cientifique o avalista.

Proc. nº 23/80

ARROLAMENTO

Req.: Urbino Nunes de Rezende

Adv.: Alfrio Franco Daguer

Req.: Raimundo Damasceno Lima

DESP: Prossiga-se até ao cálculo desde que não haja impugnação.

Proc. nº 21/80

DESPEJO

Aut.: Espólio de Raimundo Farah

Adv.: Evangelina A. Farah

Réu: Makisa Cesta Melo

DESP: Vá a conta.

4ª VARA

Proc. nº 245/79

FALÊNCIA

Req.: Gráfica Tamandaré Com. e Ind. Gráficas Ltda.

Adv.: Francisco N. Salgado

DESP: Defiro o pedido de fls. 22 determinando a expedição do mandado com as formalidades legais. Cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Fazenda Camburupy Ltda., por seu advogado Dr. Aurélio C. do Carmo, indicando provas a produzir na ação que lhe move C.C.B.

DESP: N.A. Defiro.

PETIÇÃO DE: Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada por Floracy de Jesus Pamplona Dantes, nos autos de Carta Precatória oriunda de Fortaleza-Ce.

DESP: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Regina Amaro e Silva, por seu procurador Dr. Manoel F. Neto, requerendo atualização da conta na ação de Despejo que move contra Jorge Portugal da Luz.

DESP: N.A. Vá a carta para atualização do cálculo.

Proc. nº 264/79

ORDINÁRIA

Aut.: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Aluísio Meira

Ré: Segni — Corretora e Administradora de Seguros Ltda.

Adv.: Antônio Barros do Rego Baptista

DESP: Renovem-se as diligências para audiência do dia 26/03, do ano em curso, às 10:00 horas, com as formalidades legais. Cumpra-se.

Proc. nº 376/79

SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemerita Soc. Port. Beneficente do Pará

Adv.: Orlando Antônio Fonseca

Ré: Brasmaq — Imp. Bras. de Máquinas e Equipamentos Ltda.

SENT: ... Por tais motivos este Juiz julga procedente a presente ação e subsequentemente condena o réu ao pagamento da dívida no valor de Cr\$ 13.422,60 (treze mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), as custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

5ª VARA

Proc. nº 548/78

EXECUÇÃO

Ex.: Portuense Ferragens S/A

Adv.: Edgard O. Contente

Ex.: Platon Engenharia e Comércio Ltda.

DESP: Digam os interessados sobre a conta de fls. após voltem-me conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Fernando Maia da Silva e Mafalda Maria Filgueiras Leitão, por seu advogado Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, expondo e requerendo seja retificada a sentença que, por equívoco foi lavrada como de Separação Judicial e não de Divórcio como foi requerido, bem assim, desistindo do prazo de recurso para efeito de averbação no Cartório de Casamentos.

DESP: N.A. CIs.

8ª VARA

Proc. nº 156/79

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Helena Maria Braga Barros

Adv.: César Z. Máthyres

Réu: Celso Mariano de Oliveira Barros

DESP: Remarco a aud. para o dia 10 de março às 10:30 horas. Renovem-se as diligências.

Proc. nº 556/79

DIVÓRCIO

Req.: Amílcar Expedito Canelas Cabral e Rosa Maria Quadros Cabral

Adv.: Jorge Faciola de Souza

DESP: Designo o dia 13 de março, às 09:00 horas, para a produção de prova oral, ciente os interessados.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Alfredo Pereira de Figueiredo e Vânia Maria Menezes de Figueiredo, nos autos de Separação Judicial Consensual requerendo desistência de qualquer recurso previsto em lei da sentença que homologou a separação do casal.

DESP: N.A. Sim.

Proc. nº 493/79

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut.: Sônia Merina Pessoa Pereira

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Req.: José de Ribamar de Figueiredo Pereira

Curador ao vínculo: Eduardo F.L. Marçal

DESP: Diga o M.P.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1980

JUIZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Childerico José Fernandes (Adv.: Haroldo Fernandes)

Requerido: João Franklin (Adv.: José Torquato A. Alencar)

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 10 e os documentos de fls. 13/30 diga o credor, no prazo de cinco dias.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Cassilda Araújo da Silva

Requerido: Carlos Arturo T. Rodriguez

DESPACHO: Nos termos do art. 45 do CPC, seja a autora notificada da manifestação de fls. 41, a fim de que nomeie um novo procurador.

DESPEJO

Requerente: Manoel Emydio Barbosa (Adv.: Pedro Washington da Silva)

Requerido: Manoel dos Santos Carvalho (Adv.: Edgar Olinto Contente)

DESPACHO: Sobre a alegação do autor, em o pedido de fls. 52, mencionando a procuração de fls. 43, que foi firmada por Maria Luiza Gomes Rodrigues e não por Liberata Vieira de Carvalho, manifeste-se esta senhora, devendo ser suprida a omissão ou consertado o defeito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser indeferida a petição de fls. 42 e consequentemente, desentranhada dos autos com os documentos e pedidos suplementares que lhe dão suporte.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Alcindo Machado Lisboa (Adv.: Pedro Moura Palha)

Requerido: Fernando Paulo Macedo

DESPACHO: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Izabel Ferreira de Araújo (Adv.: Nessima Simão Tuma)

Requerido: Rodoviária Estrela do Norte (Adv.: Laurênio M. da Rocha)

DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 54/56, diga a devedora no prazo de cinco dias.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Ikuo Honda (Adv.: Geraldo Magela Pinto de Souza)

Requerido: Emp. Transportes - Transbel Rio (Adv.: Raimundo Costa)

DESPACHO: Seja cumprida a parte segunda do despacho de fls. 89.

JUIZO DA 3ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: Ildefonso Elias Miguel (Adv.: Dorival Pereira Tange-rino)

Requerido: Raimundo dos Santos

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 2/3, determinando que seja expedido o Alvará, com as formalidades legais. Cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Oscar Tavares Mendonça de Barros, na ação de Despejo que lhe move Octávio Vieira Lopes, requerendo purgação da mora (Adv.: Edineia Oliveira Tavares)

DESPACHO: Defiro. Vá a conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10%.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1980

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de José Soares S/A, na ação de consignação que move contra Artur Mesquita, requerendo o pagamento do mês de janeiro do corrente ano (Adv.: Waldemar Felgueiras Vianna)

DESPACHO: Defiro.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Zulmira Antunes da Cunha e Silva (Adv.: Laércio Franco)

Requerido: Cia. Boa Vista de Seguros (Adv.: Ronaldo Barata)

DESPACHO: Vá à conta para atualização do cálculo.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Jamile Kzan Nassar, na ação de Despejo que move contra Aloísio Guilherme Pinheiro Carvalho, requerendo o prosseguimento do feito, e ratificado o pedido inicial (Adv.: Lindaiva Nazaré)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Antônio Soares dos Santos (Adv.: Valter Sarmiento)

Requerido: José Ribamar Maciel Filho (Adv.: Alberto da S. Campos)

SENTENÇA: Julgo procedente a ação, e condenou o réu a desocupar o imóvel no prazo de 60 dias, sujeitando-se ao pagamento das custas e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

JUIZO DA 8ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Yolete dos Santos Freire Solino (Adv.: Paolo Ricci)

Requerido: Luso Sales Solino

SENTENÇA: Homologando o divórcio do casal.

DESPEJO

Requerente: José de Castro Batista (Adv.: Laurênio M. da Rocha)

Requerido: Gilcka de Barros Forte

SENTENÇA: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

DESQUITE

Requerente: Nelson Ribeiro Collares (Adv.: Hélio Cantão Lopes)

Requerido: Janette Lisboa Colares

DESPACHO: Nomeio curador especial o Dr. Norendim Bentes, advogado com escritório nesta cidade. Dê-se-lhe vista dos autos.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Vicente Félix Mélo, na ação de Consignação que move contra Manoel Antônio Damaso, requerendo seja procedido o depósito do mês de janeiro (Adv.: Jaramir Barbosa de Oliveira)

DESPACHO: N.A. Sim.

JUIZO DA 4ª VARA - SUMARÍSSIMA

Requerente: B. Soares e Companhia (Adv.: Paulo de Tarso D. Klautau)

Requerido: Ind. Cerâmica da Amazônia - INCRA (Adv.: José Lusquinhos)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para a audiência no dia 22.02, do ano em curso às 10h. Cumpra-se. SUMARÍSSIMA

Requerente: Vilmar Táxi Ltda. (Adv.: Nelson Alves Cunha)

Requerido: Coimpa - Concreto Ind. do Pará (Adv.: Manoel J.M. Siqueira)

DESPACHO: Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 19.03 do ano em curso às 10h. Devem as partes requererem o que desejarem e apresentarem as provas em 72 h antes da audiência designada no item I. Cite-se. Cumpra-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito e Financiamento (Adv.: Frederico C. de Souza)

Requerido: Luiz Jorge Marvão (adv.: José Araújo de Figueiredo)

DESPACHO: Chamo o presente processo a ordem, para deferir o pedido de fls. 51, determinando que seja expedido mandado de busca e apreensão do veículo, vez que o requerente liquidou o débito conforme prova nos autos. Cumpra-se com as formalidades legais.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Benedito Castro da Silveira Frade Neto, apresentando laudo da vistoria realizada, nos autos da ação em que é requerente Benedito José Rocha, e requerido ENDECO - Engenharia e Decoração Ltda.

OBS: Apresentado em cartório em 06.02.80.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de José Antônio Filho, na ação de Consignação que move contra Rosa Dias da Silva, requerendo o depósito do mês de janeiro (Adv.: Alberto de Lima Freitas).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford - Financiadora S/A (Adv.: Vanilson Hesketh)

Requerido: Moisés Pereira de Souza (Adv.: José Maria do Nascimento)

DESPACHO: Determino o Oficial de Justiça que cumpra o mandado e ainda mais preste esclarecimentos sobre o recibo de fls. 47.

JUIZO DA 9ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Roberto Pereira da Silva (Adv.: Roseana dos S. Rodrigues)

Requerido: Zuleika Pereira da Silva

DESPACHO: Vista ao MP para apresentação dos memoriais.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Ronaldo José Ferreira Batista e Edna Maria Garcia Batista (Adva: Maria José Ferreira Brito)

SENTENÇA: Decretando a separação do casal.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Mesbla S/A, no processo de Execução que move contra Santos Ind. e Com. Ltda., requerendo seja liberado o depósito feito pela devedora em pagamento do débito. (Adv: Lóris Vilas Boas)

DESPACHO: Defiro determinando a expedição de alvará)

JUIZO DA 6ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Olímpio Duarte Failache (Adv: Antônio Miléo Gomes)

Requerida: Mariinha Pires T. Chaves (Adv: Antônio da S. Medeiros)

DESPACHO: À conta, para levantamento da quantia depositada.

ARROLAMENTO

Requerente: Orminda Sadias Lamengo (Adv: César Zacharias Mártires)

Requerida: Maria do Carmo Sadias Lamengo

DESPACHO: Cite-se o herdeiro Hamilton Campos, para que tenha prosseguimento o feito.

SOBRE PARTILHA

Requerente: Gilda Bezerra de Medrado (Adv: Otávio A. de B. Meira)

Requerido: Amando Appio Medrado.

DESPACHO: Julgo por sentença a partilha de fls. referente as ações da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as competentes certidões, com as formalidades legais. Custas a final. Intime-se.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Rute Miranda Santana, nos autos da Ação de Desquite com Jerônimo Castro de Santana Filho. (Adv: Edison Ferreira Assunção)

DESPACHO: Diga a parte contrária.

Requerimento de Antônio Salazer Rodrigues, na ação de Despejo que lhe move Laelse Pimentel Gomes, falando no processo (Adv: Raimundo Fidelis)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Rubens Andrade Nogueira (Adv: Nelson Montalvão Neves).

Requerido. Reginaldo Farias (Adv: Nelson Alves Cunha)

DESPACHO: Diga o A.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUTIVA

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv: Alberto Barros Júnior)

Requerido: Victor C. Portela S/A.

Adj: Lopo Alvares de Castro (Adv: Arnaldo Moraes Filho)

DESPACHO: Expeça-se a competente Carta de Adjudicação.

CARTÓRIO TRINDADE

5º OFICIAL-CIVIL E COMÉRCIO

Resenha de 06.02.80

2ª VARA — Dr. Wilson de Jesus M. da Silva

Proc. nº 4.358 — DESPEJO

A: Delfin Figueiredo Filho (Adva.: Dra. Maria de Fátima Klautau)

R: Antônio Carlos Monteiro (Adv: Dr. Lóris Neves de Oliveira)

DESPACHO: (Parte final da sentença) Julgo procedente, a ação para efeito de condenar o réu Antônio Carlos dos Santos Monteiro, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor Delfim F. Filho e a pagar as custas do processo e os honorários da advogada do locador que fixo em Cr\$ 12.000,00 (doze mil e seiscientos cruzeiros) correspondente a 15% sobre o valor da causa, assegurando o prazo de 10 dias para a desocupação do prédio.

5ª VARA — Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza
Proc. nº 616 — INVENTÁRIO

Inventariante: Honorato Babinski (Adv: Dr. Eduardo F. Pinto)

Inventariado: Sebastião Ribeiro Cruz

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta de fls., não havendo oposição, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 4.155 — ORDINÁRIA (Comisso)

A: Comp. de Des. e Adm. da Área Metrop. de Belém (CODEM)

Adva: Dra. Maria de Nazaré Mendes

R: José Joaquim Fernandes da Silva

DESPACHO: Diga o Curador de Ausentes, sobre o alegado às fls. 16/17.

Proc. nº 3.515 — INVENTÁRIO

Inventariante: Domênico Falesi (Adv: Dr. Waldemar Vianna)

Inventariada: Lidia Coseta Falesi

DESPACHO: Expeça-se o alvará requerido, com as formalidades legais.

Proc. nº 4.539 — DESPEJO

A: Luiz Ferreira Jorge (Adv: Dr. César Z. Mártires)

R: Deodoro Ferreira Ramos (Adv: Dr. Luiz Martins Aragão)

DESPACHO: Para purgação da mora, designo o dia 15.02, às 10h em cartório, pagando as custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o débito.

7a. Vara - Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza (Respondendo)

7a. Vara - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

A: Virginia de Nazaré Mendes de Souza

Adv: Dr. Antonio Medeiros

R: Simpliciano de Souza

DESPACHO: Intime-se o requerente (a satisfazer as exigências legais contidas no art. 282 itens II e VII do C.P.C. no prazo de 10 dias.

Proc. nº 4406 - CARTA PRECATÓRIA.

Deprecante: Juizo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Fortaleza).

Deprecado: Juizo de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Belém.

DESPACHO: Devolva-se ao Juizo desprecante.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

RESENHA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1980

2ª VARA

Processo nº 695

EXECUÇÃO

Req: Banco Nacional do Norte S/A

Adv: Ronaldo Barata

Reqd: José Carlos Amaral

DESP: Rec. hoje. N.A. como requer.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Req: Joaquim Duarte Ribeiro

Adv: João Ribeiro Lima

Reqd: José da Anunciação Lima

DESP: N.A. Diga o exequente

8ª VARA

Processo nº 650

EXECUÇÃO

Req: Intersul — Turismo de Cargas Ltda.

Adv: Cleber Saraiva de Freitas

Reqd: Astomac Ltda. Comércio Representações e

Locações.

DESP: A audiência da titular.

Processo nº 07/80

DESPEJO

Req: Dulce Hachem Marques

Adv: Nathanael Leitão

Reqd: Igor Achatkim

Adv: Fernando Paiva Neves

DESP: Diga a autora.

9ª VARA

Processo nº 671/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Manoel José Maria da Costa

Adv: Arnaldo Moraes Filho

Reqd: Miguel Teodoro Pontes.

DESP: Intime-se o autor a promover a citação do réu, nos termos do art. 930 do C.P.C.

Processo nº 735/79

EXECUÇÃO

Req: Espólio de Raul Reis Ferreira

Adv: Merivaldo Pereira Leal

Reqd: Joaquim Lemos Gomes de Souza

DESP: Por motivo de amizade com o requerido, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.

Processo nº 648/79

DESPEJO

Req: Haydee Normando Martins

Adv: Wady Rossey

Reqd: João Batista Moura Barra

Adv: Orvácio de Moura Barra.

DESP: (sentença) Assim, não tendo sido purgado a mora, julgo procedente e decreto o despejo do imóvel aptº 102, Edifício Rio Solimões, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 10 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 06.02.80

EXECUÇÃO — QUARTA VARA

Autor: Rodrigues Batista Cia. Ltda. (Adv: Reis Ferreira)

Réu: Supermercado Princesa das Flores Ltda.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Em 05.02.80 a) Florinda da Riker.

DIVÓRCIO — OITAVA VARA

Autora: Maria da Conceição Souza Nova Gomes da Silva (Adv: Alberto Akel)

Réu: Nadir da Silva Alves

DESPACHO: Chamo à ordem os presentes autos, para tornar sem efeito o despacho anterior, determinando a citação do duplicado, nos termos da inicial. Em 05.02.80 a) Clímenie Pontes.

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva: Maria Gonçalves)

Réus: Almir Lima Menezes e Selma Maria de Oliveira Menezes

DESPACHO: À conta. Em 05.02.80. a) Clímenie Pontes.

REINTEGRAÇÃO — NONA VARA

Requerente: Samuel Reinaldo Pereira (Adv: Carlos Ferro)

Requerido: C.C.A. — Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv: Alcides Alcântara)

DESPACHO: Diga o autor sobre o alegado pela requerida. Em 05.02.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

IMPUGNAÇÃO

Impugnante: C.C.A. — Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv: Alcides Alcântara)

Impugnado: Samuel Reinaldo Pereira (Adv: Carlos Ferro)

DESPACHO: A. por dep. Conclusos. Em 05.02.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: Marcílio Gibson Jacques (Adv: Vandenei Simor)

Réus: Arlinda Gomes Vale e Laércio Gomes

DESPACHO: Justifique-se o alegado no dia 31 de março às 11h, citando-se os réus. Em 05.02.80. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 06 de fevereiro de 1980

AÇÃO: Consignação em Pagamento — 4ª Vara — Nº 639/79

Requerente: Freire, Mello Ltda. (Adv: Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Requerida: Anna Elvenara de Macedo Ferreira.

DESPACHO: Para efetivação do pagamento designo o dia 10 de março do ano em curso, às 10 horas. Publique-se

editado como requer, com o prazo de 20 dias. Arbitro os honorários do advogado em 15%.

AÇÃO: Embargos à Execução — 8ª Vara — Nº 507/73
Embargante: Sodisco Ltda. (Adv: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito)

Embargada: Discos CBS S/A, Indústria e Comércio (Adv: Dr. Laurênio Miranda Rocha)

DESPACHO: À conta.

AÇÃO: Reintegração de Posse — 8ª Vara — Nº 365/79

Autor: Paulo Renato Montes de Almeida (Adv: Dr. Francisco Nunes Salgado)

Réus: Maria do Carmo Coelho Azeredo e outros.

DESPACHO: Este Juízo, na data de ontem, homologou a transação havido em processo regular, relativo as mesmas partes, cujo feito tramita pelo cartório do 7º Ofício desta comarca. Assim sendo, manifestem-se os litigantes sobre estes autos.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento — 9ª Vara — Nº 058/76

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv: Dr. Edison Almeida)

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv: Dr. Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Proceda-se à vistoria. Nomeio perito o Engº Silvío Azambuja Maurício de Abreu, que deverá prestar compromisso no dia 11 de fevereiro, às 11h, devendo a perícia se realizar no dia 18 de fevereiro, às 11h. O embargante Luiz Martins Gomes depositará em Juízo a importância de Cr\$ 5.000,00, para pagamento dos honorários do perito, sujeita à complementação. Deve o sr. perito esclarecer ao Juízo se existe o barracão referido e o valor do mesmo. Intimem-se as partes para os fins de direito.

AÇÃO: Ordinária Possessória — 9ª Vara — Nº 613/79

Autor: Sobral Irmãos S/A (Adv: Dr. Ademar Kato)

Réu: José Paulo Teixeira e sua mulher (Adv: Dr. José Araújo de Figueiredo)

DESPACHO: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas, inclusive vistoria. Nomeio perito do Juízo o Engº José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso legal no dia 10 de março, 11 h; designo o dia 24 de março, 11 horas para a vistoria. Determino ao autor que proceda ao depósito de Cr\$ 8.000,00, sujeita à complementação para fazer face aos honorários do perito do Juízo. Intimem-se as partes.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

Resenha do dia 06.02.80

4ª VARA — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adva: Glória Maroja

Réu: Oscar Talvanes Mendonça de Barros

Adva: Edinéia Tavares

DESP: Defiro. Vá à conta. Os honorários do advogado do autor arbitro em 10%. Em 05.02.80. (a) Florinda Dias Riker.

5ª VARA — ANULATÓRIA

Aut: José dos Santos Ribeiro

Adv: Hamilton Gualberto

Réu: Banco Real de Investimento S/A

DESP: A certidão a que se referiu este Juízo em despacho de fls. 24 é a de fls. 11 v. Intime-se. Em, 04.02.80. (a). Maria de Nazaré Brabo de Souza.

8ª VARA — DESPEJO

Aut: Centro Israelita do Pará

Adv: Jayme Bentes

Réu: Vicente Ferreira Sales

Adv: Enock Raul Esteves

DESP: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado. Em, 05.02.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA — EMBARGOS

Aut: Dalila Noronha Macri

Adv: Vinícius Hesketh

Réu: Durvalino Barbosa de Lima

Adv: Nelson Cunha

DESP: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 05.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

8ª VARA — RECONVENÇÃO

Aut: Indussolo Ind. e Com. L. Marochi e Cia Ltda.

Adv: Washington Rodrigues.

Ré: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv: Antônio Carlos T. de Oliveira.

DESP: A audiência da titular. Em, 01.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

10ª VARA — INVENTÁRIO

Aut: Leucy Bastos Brito

Adv: Nilson Cordeiro Barroso

Réu: Alcindo Leite Brito.

DESP: Ao cálculo. Em, 05.02.80 (a) Izabel Vidal Leão.

9ª VARA — EXECUÇÃO

Aut: Maria Melo Dias

Adv: Pedro Moura Palha

Réu: Osvaldo Alves Costa

DESP: Cite-se. Em, 04.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Aut: Maria Gildete de Lima

Adv: José Guilherme de Campos Ribeiro.

Réu: Espólio de Luiz do Valle Miranda.

DESP: Cite-se, designando dia 18 de fevereiro, às 11 horas, para o recebimento. Em, 04.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA — EMBARGOS

Aut: Regional, Comércio de Estivas Ltda.

Adv: Egidio Machado Sales Fº

Réu: Transportadora Relâmpago Ltda.

Adv: Lóris Villas Boas.

DESP: Tendo em vista o lapso do escrivão, por ele confessado, de que o termo de juntada de fls. que dá o mandado como anexado aos autos no dia 03.01.80 está errado, pois, na realidade, o mandado somente foi recolhido ao Cartório no dia 07.01.80, torno sem efeito o despacho de fls. e recebo os embargos. Vista ao embargado. Em, 01.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Paulo Barbosa de Holanda

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Carlos Noura.

DESP: Diga o autor. Em, 04.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Raimundo Brás de Oliveira

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Carlos Noura

DESP: Cite-se, designando o dia 27 de março, às 10h, para a audiência. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

10ª VARA — ARROLAMENTO

Aut: Yedda Amparo de Siqueira Cavalcanti

Adv: José Lancry

Réu: Cristino de Siqueira Cavalcanti.

DESP: A avaliação. Em, 06.02.80. (a) Izabel Vidal Leão.

9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Patrocínio Rodrigues de Lima

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Carlos Noura

DESP: Renovem-se para o dia 27 de março, às 12h. Em, 04.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA — ACIDENTES DO TRABALHO

Aut: Francisco Campos Costa

Adva: Vera Couto.

Réu: INPS

Adv: Carlos Noura

DESP: Renovem-se para o dia 27 de março, às 11h. Em, 06.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

6ª VARA — EXECUÇÃO

Aut: FAE, Com. e Repres. Ltda.

Adv: Lóris Vilas Boas

Réu: Sanecir Ltda.

DESP: Cite-se. Em, 06.02.80. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA — VISTORIA

Aut: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CTE.

Adv: Fernando Calves Moreira.

Réu: Mário dos Santos Cardoso

DESP: Nomeio perito o Dr. Benedito Castro da Silveira Frade Neto, engenheiro civil, com escritório nesta cidade à Rua Diogo Moia, 190, sob compromisso. Designo o dia ... de fevereiro, às 11 horas para a vistoria. Cite-se o requerido. Fixo o prazo de 15 dias, para a apresentação do laudo. Deposite-se a quantia de Cr\$ 5.000,00, para custear as despesas iniciais, inclusive do perito, sujeito a complementação. Em, 06.02.80. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA — EXECUÇÃO

Aut: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv: Antônio Carlos T. de Oliveira.

Réu: Indussolo Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda.

Adv: Washington Rodrigues

DESP: A citação determinada era para a desocupação nos termos da sentença. Assim esgotado aquele prazo, expeça-se o mandado compulsório de despejo. Em, 06.02.80. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA — RECONVENÇÃO

Aut: Indussolo — Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda.

Adv: Washington Rodrigues

Réu: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv: Antônio Carlos T. de Oliveira

DESP: Suste-se o cumprimento do despacho proferido nos autos de execução (carta de sentença), apresentando-se os autos como foi determinado às fls. 26. A seguir, conclusos. Em, 06.02.80. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes. (Ext. Reg. nº 757)

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1980 — 5ª FEIRA**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES****1ª VARA**

Proc. nº 62/80

DESPEJO

Aut: Waldir dos Santos Cunha

Adv: Waldir dos Santos Cunha

Réu: José Francisco Silva

DESP: Cite-se.

2ª VARA

Proc. nº 51/80

DESPEJO

Aut: Jorge Abrahão Age

Adv: Armando Pinheiro

Ré: Raimunda da Silva Bahia.

DESP: Sendo regularmente, emendada a petição inicial, determino seja expedido o competente mandado para a citação da ré.

PETIÇÃO DE: Astrogildo Pedro da Silva, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, reiterando seu pedido feito na ação de Execução que lhe move Cooperativa de Laticínios Olímpia Ltda.

DESP: N.A. Cls.

4ª VARA

Proc. nº 523/79

ORDINÁRIA

Aut: C.C.B. — Cia. Criadora de Búfalos

Adv: Roberto Seixas Simões

Ré: Fazendas Camburupy Ltda.

Adv: Aurélio C. do Carmo.

DESP: Este Juízo dá o processo por saneado, vez que as partes são legítimas e nada há a sanear. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 27/03 do ano corrente às 10:00 horas. Cumpram-se as formalidades legais.

Proc. nº

CARTA DE SENTENÇA

Aut: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomício Ferreira

Réu: José Maria Santana

Adv: Donato C. de Souza

DESP: Determino que estes autos sejam anexados ao processo principal (Ação de Imissão de Posse). Que a petição do autor Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, fls. 27, e, demais atos após ela sejam juntos à Ação de Imissão de Posse, conforme requereu, pois, estão indevidamente neste processo. Cumpra-se para que a ação possa ser julgada.

PETIÇÃO DE: Helena Rocha Carvalho e outros, por sua advogada Dra. Rosa C.G. Santos, na ação Ordinária que

move contra Nagib Bechara, expondo e reiterando medidas requeridas na petição inicial na mencionada ação ainda não deferidas.

DESP: A. Defiro nos termos em que requer. Citem-se. Cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento, por seu advogado Dr. Carlos B. Potyguar, requerendo desistência da ação de Busca e Apreensão proposta contra Carlos Soares Amoras e outra.

DESP: N.A. Homologo a presente desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Vá à conta. Arbitro os honorários do advogado da A. em 10%. Devolva-se os documentos como requer.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilson Navarro Raposo, por sua advogada Dra. Iolene Barros, requerendo a consignação do mês de fevereiro em curso na Ação de Consignação que move contra a Socilar.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 163/78

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Valdecir Antônio de Oliveira Soares

Adv: Dercyllios R. de Noronha

Réu: Fernando Antônio Vieira Capucho

Adv: Edvan C. Couteiro.

DESP: Os presentes autos, foram inicialmente distribuídos ao Juízo da 4ª Vara como se verifica às fls. 2. As fls. 63 o Dr. Orlando Vieira, julgou-se suspeito para funcionar no feito e por este motivo, foram os autos encaminhados ao Juízo da 5ª Vara. Em virtude de atualmente ser titular da 4ª Vara a Exma. Sra. Dra. Florinda Dias, sejam os autos encaminhados ao Juízo acima citado, que é o competente para julgá-lo.

6ª VARA

Proc. nº 254/79

INVENTÁRIO

Inv: Joaquim da Silva Lopes

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Inv: Joaquim Coimbra Lopes e outra.

SENT: Julgo, por sentença, o cálculo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata, para recolhimento do imposto causa mortis. Oficie-se à repartição competente sobre o imposto de renda. Custas à final. Intime-se.

Proc. nº 251/77 - POSSESSÓRIA

Aut: Leonel dos Santos Cordeiro e outros

Adv: Luiz C. Loureiro

Réu: João Matos Manoel e outros

Adv: Adalberto Ambrosio de Souza

DESP: Diga a respeito da composição amigável o petiçãoário de fls.

Proc. nº 285/77 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun: Leonam Gondim da Cruz

Adv: Em causa própria

Nun: Manoel de Jesus Contente Barra

Adv: Antonio C. Monteiro de Brito

Desp: A conta, depois conclusos.

7ª VARA

Proc. nº 561/79 - CON. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req: Fernando Maia da Silva e Mafalda Maria Filgueiras Leitão

Adv: Aurélio Corrêa do Carmo

SENT: Defiro o pedido de fls. 15, devendo a sentença ter a seguinte redação. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais, o divórcio do casal Fernando Maia da Silva e Mafalda Maria Filgueiras Leitão. Transitada em julgado, esta decisão, averbe-se a sentença no registro civil, obedecidas as formalidades legais. P.I.R.

8ª VARA

Proc. nº 380/78 - INVENTÁRIO

Inv: Maria Barbosa de Aguiar

Adv: Luiz Roberto Meira

Inv: João Batista Nogueira de Faria

DESP: A avaliação. Cumpra-se o item II do despacho de fls. 17

9ª VARA

Proc. nº 64/80 - DIVÓRCIO

Req: Gregório de Matos Feio e Maria da Paz de Melo Feio

Adv: Raimundo R. C. Maués

DESP: Designo o dia 02 de abril, 10:00 h., para serem ouvidas as testemunhas que deverão comprovar em Juízo o tempo da separação, intimando-se o representante do Ministério Público.

Proc. nº 521/79 - INVENTÁRIO

Inv: Afonso Henrique Teixeira da Cunha

Adv: Carlos Plátilha

Inv: Anselmo Teixeira de Andrade

DESP: Em declarações preliminares, dizendo os interessados.

Proc. nº 57/80 - DESPEJO

Aut: Manoel Rodrigues Filho

Adv: José Lusquinhos

Réu: Ernesto Abadessa de Souza

DESP: Cite-se.

Proc. nº 369/79 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req: Maria José Alves Monteiro

e Clemir de Nazareth Monteiro

Adv: Edineia Oliveira Tavares

DESP: Aguarde em Cartório, uma vez que tanto a autora, como o réu, não compareceram à audiência designada.

Proc. nº 40/80 - EXECUÇÃO

Ex: Mesbla S/A.

Adv: Loris Vilas Bôas

Ex: Nilba dos Santos Leonidas

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 16.

Proc. 03/80 - ORDINÁRIA

Aut: Banco Itaú de Investimentos S/A.

Adv: Paulo B. Chermont

Réu: José Itamar Pontes Frances e outros

Adv: Arthur Alves Ramos

DESP: Diga o autor.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível, respondendo pelo cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara, privativa de Órfãos Dra. FLORINDA DIAS RIKER, Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível, respondendo pela 3ª., privativa de Interditos.

1ª. Vara. TUTELA. Menores Ivaneide Helena Teixeira da Silva e outros. Requerente Plácida Teixeira da Silva. Despacho "D. A. Conclusos" Advogado dr. Edvan Capucho Couteiro.

1ª. Vara - ARROLAMENTO - Jaime Tavares de Souza Despacho "Sobre as declarações constantes do termo supra e retro, diga o representante do Ministério Público. "Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª. Vara. INVENTÁRIO - Antonio Batista da Costa. Requerimento de Maria da Conceição da Silva Costa. Despacho "A. A. Conclusos" Advogado Dra. Izabel Ozório.

1ª. Vara. INVENTÁRIO Jacob Elgrably. Requerimento de todos os herdeiros. Despacho "N.A. Conclusos" Advogados drs. Frederico Coelho de Souza, Armando Meira, Luiz Roberto Meira, Sérgio Couto, Leonildes M. da Silva.

3ª. Vara. INTERDIÇÃO - Cosmo João de Andrade. Despacho "Renovem-se as diligências para audiência no dia 13 de fevereiro do ano em curso às 10:00 horas com as formalidades legais. "Defensor Dr. Pedro Lima.

3ª. Vara. INTERDIÇÃO - Josefina Alves Fernandes. Requerimento de Maria de Fátima Alves Fernandes. Despacho "Diga o Representante do Ministério Público. "Advogado dr. Adilson Galvão Viçosa.

Belém, 07 de fevereiro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07/02/80

JUÍZO DA 4ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Luiz Carlos Pombo Paes - Adv.: Donato Cardoso de Souza

R: Joana Costa de Matos - Adv.: Solange Frazão do Couto

Despacho: Com vista aos apelados.

JUÍZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Armando Teixeira Soares - Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

R: Marilena de Souza Castro Cardoso - Adv.: Egidio M. Sales Filho

Despacho: À conta.

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Francisco Contente Filho - Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

R: José Thomaz de Aquino Costa - Adv.: Antonio Erlindo Braga

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de março, às

10:00 horas.

DIVÓRCIO

A: Maria de Nazaré Alcântara Gusmão.

Adv: Luiz Gonzaga da Silva

R: Messias Rabelo Pamplona

Despacho: Sentenciado. Desta maneira, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do casal Maria de Nazaré Alcântara Gusmão e Messias Rabelo Pamplona. Expedindo-se o competente mandado. I.

RESCISÃO DE CONTRATO COM PERDAS E DANOS

A: Claiton Bassani Senger - Adv.: Nivaldo Guedes de Souza

R: Sotave Norte Ind. e Com. Ltda. - Adv.: Rui Benevides Santana

Despacho: Diga o autor.

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Nilo Souza e Silva - Adv.: Ildefonso Guimarães Jr.

Embargado: Miguel de Carvalho Uchôa - Adv.: Gilda da Silva

Lima

Despacho: Recebo os embargos. Seja o credor embargado intimado para, querendo, no prazo de dez (10) dias apresentar a impugnação que tiver.

EXECUÇÃO

A: Confeitaria Damas, Ind. e Con. Ltda. - Adv. Fernando da Silva Gonçalves

R: Alvara Tavares Pereira

Despacho: Defiro o pedido de fls. 38. Sejam publicados novos editais para a venda em praça pública, do imóvel descrito no laudo de avaliação de fls. 35, no dia 29 do mês corrente, às 11:00 horas em o átrio do edifício do fórum (Palácio da Justiça), 3º piso, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil.

JUIZO DA 5ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Antonio da Costa Melo - Adv. Alberto Fares Akel

R: Maria de Nazaré da Silva Fosséca

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação e condenou a ré ao pagamento do principal, acrescido de custas processuais e honorários do advogado do autor arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Ermelinda Alves da Costa - Adv.: Ernani Barbary

R: Olavo Lopes Bittencourt - Adv.: Jorge Bastos Gaby

Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado, para responder, no prazo legal.

JUIZO DA 10ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A: Carlos Alberto Paiva Rodrigues e outro - Adv.: Raymundo Rezende

R: Impactus - Planejamentos e Vendas Ltda. - Adv.: Waldemir Teixeira

Despacho: Determino o desentranhamento da impugnação do valor da causa e que a mesma seja autuada e apensada ao processo principal, e após voltem conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA

VISTORIA

A: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - Adv.: Fernando C. Moreira

R: Raimunda Iracema dos Santos Nunes

Despacho: Nomeio perito do Juízo o eng. Silvio Azambuja Maurício de Abreu, que deverá prestar compromisso legal no dia 14 de fevereiro, às 11:00 horas, para a realização da perícia designo o dia 03 de março, às 11:00 horas. Determino o requerente deposite em Juízo a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sujeito a complementação para fazer face aos honorários do perito do Juízo. Cite-se a ré.

JUIZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Sérgio Lemos de Mattos e Maria Ibiapina Cavaleiro M. Mattos - Adv. José Acreano Brasil

Despacho: Vistos, etc. Homologou por sentença o acordo de fls. 2 e 3 e decretou a Separação Judicial Consensual, com fundamento no art. 4º da lei nº 6575/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO TRINDADE

RESENHA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1980

2ª - Vara - Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva

Proc. nº 3512 - Despejo

Aut. - Lilia Vasconcelos de Almeida - Adv. Abel Guimarães

Réu: - José Maria de Vilar Pereira

Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: - Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se o apelado para apresentar resposta em 15 dias, vencido esse prazo, remetam-se os autos à contadora do Juízo, observadas as determinações constantes da parte inicial do art. 519 do C.P.C.

4ª Vara - Florinda Dias (Juíza Titular)

Proc. nº 3600 - Inventário

Inventariante - Elvira dos Santos Eiras

Adv. - Dr. Laurênio Rocha

Inventariado - Eufemia Augusta dos Santos

Despacho: Realmente não tem cabimento a vinda dos presentes autos ao Juízo da 4ª Vara, conforme diz o advogado às fls. 77 a 78, pois trata-se de Inventário e foi legalmente distribuído ao Juízo da 7ª Vara. Pelo exposto, remetam-se ao Juízo competente 7ª Vara com as formalidades legais.

Proc. nº 3720 - Despejo

A - Alcebiades Manoel Gama de Moraes

Adv. - Dr. Artur Claudio Melo

R - Araujo Representações Ltda. - Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire

Despacho: - Tratando-se de Matéria de direito como especifica o autor em fls. 40 a 42 este Juízo determina que vá a conta cumpra-se.

Proc. - Execução

A - Andrew Eletro Metalúrgica Ltda. - Adv. Carlos Noura

R. - Jat - Indústria Comércio Ltda. - Adv. Dr. Alberto da Silva

Campos

Despacho: - Este Juízo determina que os livros contábeis da ré sejam depositados no prazo de 72 h. no Cartório onde tramita o feito para vistoria, conforme de fls. 50v. Designo o dia 29 do mês em curso às 10 h. para a audiência de vistoria. Int. Cumpra-se.

Proc. nº 4066 - Consignação em Pagamento

Autora: Ambrósio Costa - Adv. Dr. Miguel Serra

Réu - José Batista de Castro - Adv. Dr. Laurênio Rocha

Despacho - Defiro. Vá a conta. Arbitro os honorários do adv. em 10% (dez por cento).

Proc. nº 3702 - Despejo

A - Lucimar Lima Ferrelira - Adv. Dr. Carlos Alison

R - Flávio Santana

Despacho - Defiro o pedido de fls. determinando que seja expedido o mandado com as formalidades legais.

Proc. nº 4562 - Sumaríssima

A - Jaime da Costa Teixeira - Adv. Dr. João Batista F. Marques

R - Raimundo Veiriano A. Nacif

Adva. - Dra. Maria H. Schusterschitz dos Reis

Despacho - Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 20 de março, do ano em curso às 10 h. Cumpra-se as formalidades legais. II) Os interessados A. e R. podem requerer o que desejam e apresentarem provas 72 h. antes da audiência designada do item I. III - Cite-se o requerido.

5ª - Vara - Dra. Maria de Nazaré Brabo

A - Inventário - Proc. nº 4378

Inv. René da Silva Gluch Paul - Adv. Dr. Alirio F. Daguer

Inv. - João Gluch Paul

Despacho: - Digam os interessados sobre as declarações finais

9ª Vara - Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

Processos vindo

Proc. nº 4351 - Arrolamento

Req.: - Jorge Nazaré Araujo dos Santos - Adv. Dr. Antonio

Coelho

Req. - Lucimar Araujo de Andrade

Despacho: - Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos, assim transitado em julgado, oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. Expeçam-se as guias para o pagamento do Imposto da transmissão "Causa Mortis".

Proc. nº 3826 - Execução

A - Mesbla S/A - Adv. Dr. Loris Vilas Boas

R - Maria Fernanda Rodrigues Coelho

Despacho: - Cite-se. José G. Lourenzo

Proc. nº 4437 - Execução

A - Blastibras - Adv. Dr. Expedido Leal Ribeiro

R - Tecmazon Com. e Ind. Ltda.

Adv. - Dra. Rosângela Moraes Valente

Despacho: — Proceda-se a penhora do bem oferecido devendo o Oficial de Justiça verificar se referido bem, é suficiente para garantir a execução caso contrário, deverá penhorar tantos bens quantos bastem à execução.

Proc. nº — Divórcio

A — José Maria Pereira de Jesus — Adv. Dr. Rubens Nascimento

R — Maria de Fátima Rodrigues de Jesus

Despacho: — Renovem-se para o dia 02 de abril, 11 h.

Proc. nº 4010 — Separação Judicial

A — Medir Venâncio, de Almeida Corumbá

Adv. — Dr. Francisco Salgado

R — Liz Lemos Corumbá

Adv. — Dr. Rosomiro Arraes

Despacho: — Diga o A.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 07.02.80

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Maria Bárbara de Aguiar (Adv. Luiz Roberto Meira)

Réu: Nilson Cordeiro de Oliveira

Sentença: (trecho final): "Julgo procedente a ação concedendo ao R. o prazo de quinze dias para desocupação do imóvel locado, sob pena de despejo compulsório. Condono o R. a pagar as custas processuais e os honorários do advogado do autor, pelo princípio da sucumbência, os quais ficam arbitrados em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 06 de fevereiro de 1980. (a) Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível ac. a 3ª Vara da Comarca da Capital.

QUARTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Francisco de Assis Alencar (Adv. Alirio Daguer)

Inventariados: José Felinto dos Santos e Josina Lopes dos Santos

Despacho no expediente da Receita Federal: Junte-se aos autos. Em 31.01.80. (a) Florinda Dias Riker

ORDINÁRIA

Autora: Rubertex Com. e Ind. S/A (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu: Dyr Goes Rodrigues (Adv. Francisco Ribeiro)

Despacho: Renovem-se as diligências para audiência no dia 14 de março do ano em curso às 9:30 h. com as formalidades legais. Cumpra-se. Em 05.02.80. (a) Florinda Dias Riker

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco Nacional S.A. (Adv. Ferdinando Sirotheau Corrêa)

Ré: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)

Despacho: Diga o Autor sobre a contestação de fls. Em 06.02.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

ORDINÁRIA

Autora: Cia. Ind. de Conservas Alimentícias Cica (Adv. Jair Carmona)

Réu: N. Salomão Com. Varejista

Despacho: Cite-se obedecidas as formalidades legais. Em 06.02.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará (Adv. Lucas Almeida)

Réu: Empec Ltda.

Despacho: A conta. Em 06.02.80. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara.

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Almeida da Silva (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réu: Guilherme dos Reis Dinis (Adv. Carlos Noura)

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 22.02 do corrente às 11 horas, em Cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em dez por cento sobre o valor do débito. Em 06.02.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 7ª Vara.

DESPEJO

Autor: Alcindo Gonçalves Filho (Adv. Edmar Pereira)

Réu: Lindaura Lobato da Silva (Adv. Oswaldo Serrão)

Despacho no requerimento para purgação de mora: N. A. Conclusos. Em 06.02.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara.

PRESTAÇÃO

Autores: Maria do Carmo Coelho Azeredo e outros (Adv. Flávio Maroja)

Réu: Paulo Roberto Montes de Almeida

Sentença: Homologo por sentença para que produza os seus efeitos de direito a transação de fls. 54/57. Comuniquem-se por ofício, juntando-se cópia da avença, às entidades citadas no item 6, o que, feito, declaro extinto a ação e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais. Em 04.02.80. (a) Clímenie Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 07.02.80
9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco da Amazônia S/A — BASA

Adv. — Augusto Barreira Pereira

Réu: Bomfrio, Comércio e Refrigeração Ltda. e outros

Desp. Considero válida a penhora de fls. Condono a executada ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. Em, 06.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

EXECUÇÃO

Aut. — Condomínio do Edifício Savanah

Adv.: — Haroldo Souza Silva

Réu: Marcos Pull Albuquerque

Desp.: Considero válida a penhora. Condono o réu ao pagamento do principal, juros de mora legais, custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. Em, 06.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Jorgete Primor Nunes

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Réu: Dib Amim Auada

Desp.: Comprovado o débito, julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Em, 07.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Francisco Amâncio Lourenço

Adv.: Vera Couto

Réu: INPS

Adv.: Carlos Noura

Desp.: Diga o autor. Em, 04.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

4ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Glória Maroja

Réu: Oscar Talvanes Mendonça de Barros

Desp.: Defiro. Vá a conta. Os honorários do advogado do autor arbitro em 10%. Em, 05.02.80. (a) Florinda Dias Riker.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Nortubo S/A

Adv.: Rosomiro Arrais

Réu: Herculano Enes Gomes

Adv.: Laurênio Rocha

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado. Após conclusos. Em, 31.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Jaime Augusto Ferreira

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso

Réu: Raimundo da Silva Furtado
 Adv.: Cláudio Barbosa
 Desp.: Em provas. Em, 07.02.80. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA

CONSIGNAÇÃO
 Aut.: Maria de Fátima da Silva Picanço
 Adv.: Vicente de Paula Queiroz
 Réu: Emílio da Silva Barbosa
 Adv.: Rita de Cássia Pereira
 Desp.: Aguarde-se o pronunciamento dos interessados. Em, 07.02.80. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO
 Aut.: Francisca Alves Teixeira
 Adv.: Vera Couto
 Réu: INPS
 Adv.: Carlos Noura
 Desp.: Determino a exclusão de Sharp S/A, Equipamentos Eletrônicos, da presente lide. Prossiga-se na audiência no dia 03 de abril, 10 h. Em, 07.02.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 08.02.80.

(Ext. Reg. nº 758 - Dia: 12/02/80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
 ESCRIVÃ: ANA LOBATO
 EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10ª Vara de Cível e Comércio Resp. pela 6ª Vara da Comarca da Capital por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 15 de fevereiro de 1980, às 11:00 horas, à porta da Sala da Audiências deste Juízo de Direito da 10ª Vara Cível à Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, no 3º andar do Edifício do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão lavrados em HASTA PÚBLICA, os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos de Ação de EXECUÇÃO movida pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A contra SAYEGH VEÍCULOS LTDA, reneida Indústria e Comércio Ltda., Sandra Maria Nunes da Silva e Sleiman Saleh El Sayegh constantes de: — TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, designado pelo lote de número 04, situada à margem esquerda da antiga Estrada de Ferro de Bragança, atualmente Rodovia Federal BR — 316, (Belém - Ananindeua), no perímetro compreendido entre os Kilômetros 03 e 04, no Município de Ananindeua, neste Estado, medindo 57,95ms de frente por 330,00 metros de fundos, confinando pela frente com a citada Rodovia, pela Lateral direita com terras de JOSÉ PINA SIMÕES, pela lateral esquerda com quem de direito, tudo conforme: transcrição Registro de Imóveis, 2º Ofício, do Livro BB, às folhas 355, matrículas 355, Registro Geral, datado de 30.05.1979. Contendo no Terreno um (01) campo de Futebol e estando o mesmo devidamente demarcado, parte do mesmo em capoeira. Com uma área de 19.123,50m². Na avaliação de terreno, vamos considerar o uso da expressão seguinte: — vt= Gv. Ve. Ke. S. Kp. Vt= 3.10. 19.123.50². 1.50. 0,664%. 65,00. Vt= Cr\$-5.818.456,80. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$-5.818.456,80. Quem quiser arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que a venda será feita a vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará a banca, além do preço da

arrematação a comissão do porteiro, escrivão e demais custas, inclusive Carta de Arrematação. Caso os bens, na primeira Praça, não recebam lance superior ao da avaliação, serão vendidas por qualquer preço em Leilão Público, já marcado para o dia 25 do mês de fevereiro em curso a mesma hora e local acima designados ficando por este meio Intimado o executado para ambos os termos de Hasta Pública e Leilão, caso não seja encontrado para intimação por mandado. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 1980. Eu a ilegível, escrevente do cartório do sexto ofício do cível e comércio da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
 Juíza de Direito da 10ª Vara Cível
 e Comércio Resp. p/6ª Vara da Comarca da Capital
 (Ext. Reg. n. 687 - Dia 12.02.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS
 JUÍZO DE DIREITO DE 1ª VARA CÍVEL
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém, acumulando a 1ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de VINTE DIAS a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, NOTIFICA terceiros possíveis interessados e conhecimento do público em geral da petição dirigida a este Juízo pela CONSTRUTORA VICKY LTDA., firma estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, do teor seguinte: PETIÇÃO (fls. 2, 7 e 8): Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio da Capital. - CONSTRUTORA VICKY LTDA., firma estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda, sob o n. 75.317.206/0001 - 49, representada por

MAKIHIO MATSUBARA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, à Trav. Benjamin Constant n. 1.364, Edifício "Mirra", apartamento 203, em Belém, portador do C.I.C. n. 240345929-15, por seu procurador infra assinado, (procuração inclusa doc. n. 2), vem, respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar NOTIFICAR, nos termos dos artigos 867 a 873 do Código de Processo Civil. IDALINA TOSCANO VASCONCELOS DE MEDEIROS, brasileira, de prendas do lar, JOSÉ VASCONCELOS DE MEDEIROS, motorista e sua mulher JOANA MELO DE MEDEIROS, do lar, MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA, doméstica e seu marido AMÉRICO COÍMBRA DA SILVA, industriário, MARIA REGINA VASCONCELOS DE MIRANDA, de prendas do lar e seu marido SILVANO CORRÊA DE MIRANDA, agricultor, MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, do lar, FRANCISCO SANTOS REIS MEDEIROS, todos residentes e domiciliado em Icoaraci e RAIF JORGE MAUAD, brasileiro, casado, auxiliar de leiloeiro judicial, residente e domiciliado em Belém, à Travessa Benjamin Constant n. 1.353, conforme o que expõe: 1 - A 19 de junho de 1979, a requerente firmou com os requeridos, representados por seu bastante procurador RAIF JORGE MAUAD, um contrato particular de promessa de compra e venda do imóvel designado por lotes números 19 e 20 do Furo 7 do Maguary, em Icoaraci, Município de Belém, como se vê da fotocópia inclusa. 2 - Que, de conformidade com a cláusula primeira do contrato a requerente pagou aos requeridos a importância de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), no ato da assinatura daquele instrumento e Cr\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a 15 de agosto de 1979, por ocasião da assinatura da escritura definitiva de compra e venda lavrada às fls. 08 verso a 12, do livro n. 19, das Notas do Tabelião Guimarães, de Icoaraci. 3 - Que, ainda de conformidade com o estabelecido na cláusula segunda do contrato particular de compra e venda, a requerente emitiu em favor do Sr. RAIF JORGE MAUAD duas (02) notas promissórias no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, com vencimentos a 15.02.1980 e 15.08.1980, respectivamente. 4 - Que, ao efetuarem a venda das terras, os requeridos, na forma do disposto na cláusula sexta do contrato e na escritura de compra e venda, comprometeram-se a entregar a área vendida aos requerentes, livre e desembaraçada de onus, posseiros ou problemas outros de quaisquer natureza, que viessem a interferir na plena posse do imóvel. 5 - Que, consoante reza a escritura definitiva, os lotes vendidos tinha a área de 51ha. 45a. 53ca., confinando, pelo lado direito com o terreno agrícola de propriedade de JOÃO LOURENÇO PAZ DE SOUZA, pelo lado esquerdo, com o lote n. 18 de propriedade do Sr. MANOEL LUIZ PINTO DE CASTRO, e, pelos fundos, com quem de direito. 6 - Que, entretanto, nem estavam as terras vendidas livres e desembaraçadas de onus, nem apresentavam a área de 51ha. 45a. 53ca., descrita na escritura. 7 - Que, em verdade, a requerente foi citada para se defender em uma

ação ordinária de anulação de escritura de compra e venda, movida por MULTINAVI S/A INDÚSTRIA NAVAL, em curso pelo Juízo da 4ª Vara, expediente do Cartório Sampaio, como se verifica da fotocópia inclusa do mandado de citação; Que, o procurador dos vendedores Sr. RAIF JORGE MAUAD abusando dos poderes que lhe foram outorgados, depois de efetuar a venda dessas terras à requerente, transacionou parte da mesma área com o Sr. ANTÔNIO LIMA, em 03.01.80, conforme prova a certidão da escritura de venda e compra, lavrada às fls. 31 a 35 verso, do livro n. 19, das Notas do Tabelião Guimarães. 9 - Que os fatos acima narrados comprovam a evidente má fé de que estavam imbuídos os requeridos, por ocasião da venda, ocasionando incalculáveis prejuízos à requerente. 10 - Que, por esses motivos, a requerente, nesta data, está apresentando queixa - crime, por estelionato, contra o Sr. RAIF JORGE MAUAD, solicitando a abertura de inquérito policial para apurar a responsabilidade criminal dos envolvidos na prática do ato delituoso. 11 - Que, como ainda não foram pagas as duas notas promissórias, vencíveis a 15.02.1980 e a 15.08.1980, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), cada uma, entregues a RAIF JORGE MAUAD e emitidas a seu favor, na forma do disposto na cláusula segunda do referido contrato de compra e venda pede V. Exa. sejam notificados os requeridos a devolverem à requerente as duas notas promissórias e a importância de Cr\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), em 48 horas, por eles já recebidas, a fim de que possam rescindir amigavelmente o negócio realizado, sob pena de serem propostas medidas judiciais tendentes à sua rescisão, à anulação da escritura de compra e venda, ao cancelamento da transcrição no cartório do Registro de Imóveis e a reparação dos danos causados à requerente com o ilícito procedimento. Assim, para que a presente notificação atinja seus fins, necessário se faz seja do conhecimento do público em geral, razão pela qual requer se procedam as intimações por editais, consoante autoriza o artigo 870. I do Código de Processo Civil. Uma vez procedidas as intimações, requer lhe sejam entregues os autos, em tudo observadas as formalidades legais. Dá à presente, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Termos em que E. Deferimento. Belém, 01 de fevereiro de 1980. (a) p.p. ASDRUBAL MENDES BENTES". - As fls. 32 foi exarado o seguinte despacho: — "Defiro o pedido de fls. 2 e seguintes, determinando que, nos termos do artigo 870, inciso I, do Código de Processo Civil, seja feita a intimação por Editais, com o prazo de vinte (20) dias observadas as disposições dos incisos II e III do artigo 232 do mesmo diploma legal. Belém, 08 de fevereiro de 1980. (a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, resp. p. 1ª Vara Cível". — E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (08)

dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, resp. pela 1ª

(T. n. 6265 - Reg. n. 766 - Dia 12.02.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
HASTA PÚBLICA
EDITAL

A DOUTORA CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia VINTE E DOIS (22) do mês corrente de FEVEREIRO, às ONZE (11) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCILAR - Crédito Imobiliário, S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio, nº 191 contra ISAC PEREIRA BENTES, comerciante e sua mulher EDITH SETEMBRINA SARAIVA BENTES, doméstica, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:

APARTAMENTO nº 1.101, tipo 01, localizado no Edifício Infante de Sagres, localizado à Rua Manoel Barata, nº 718, entre as Travessas 1ª de Março e a Av. Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal ao terreno a ele correspondente, inscrito sob o nº 3359, às fls. 59 do Livro nº N-2-K do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca, cujo valor para a venda, referente ao saldo devedor: 3.153.00859 UPCs, prestação em atraso, jüros de mora e multa contratual sobre o saldo devedor, é da importância de Cr\$1.891.470,32 (Hum milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e trinta e dois centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o preço estipulado para a venda. O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que cheque ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1980. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes,

Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES

Juiza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - BRASIL

(Ext. Reg. nº 754 - Dia: 12.02.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, JUIZA, DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL RESP. P/8a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas, no atrio do Ed. do Forum (Palácio da Justiça), sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a praça, o bem adiante caracterizado e penhorado na ação Sumaríssima de Reparação de Danos que SILVIA LIGIA LIMA move contra ADIB NAGIB, constante de: 1. TERRENO sem edificação, designado pelo lote número 09, de quadra "A", com frente para a Alameda Zélia Maria, com entrada pela Segunda Rua, no perímetro compreendido entre a Segunda Travessa e Artur Pires Teixeira, de onde dista 122,00ms., no lugar denominado Chapéu Virado, na Vila do Mosqueiro, comarca desta Capital, medindo o citado terreno que parte destacada de maior área 11,00ms, de frente por 20,00ms., de fundos, confinando com quem de direito. Avaliado em Cr\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros). 2. - TERRENO sem edificação, designado pelo lote número 04, da quadra "B", com frente para Alameda Zélia Maria, com entrada pela Segunda Rua, no perímetro compreendido entre a Segunda Travessa e Artur Pires Teixeira, de onde dista 60,00ms., no lugar denominado Chapéu Virado, na Vila do Mosqueiro, Comarca desta Capital, medindo o cotado lote que é parte destacada de maior porção, 10,00 ms., de frente por 22,00ms., de fundos, confinando com quem de direito. Avaliado em Cr\$-25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros). Importa o presente laudo de avaliação, na quantia de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). Não havendo licitante o bem será levado à leilão no dia 26 de fevereiro do mesmo ano local e hora acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, o comprador pagará à banca o preço de arrematação, comissões do Porteiro e do escrivão, custas, inclusive a Carta da Arrematação. E para que cheque ao conhecimento de todos interessados e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de

Belém do Pará, aos 29 de janeiro de 1980. Eu, Ilegível escrivão datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
DOS SANTOS

Juiza da 9a. Vara Cível
(T. n.º 6260. Reg. n.º 753 - Dia: 12.02.80)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E
COMÉRCIO

FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

7ª VARA CÍVEL ACÃO: — DIVÓRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45
DIAS

A DOUTORA MARIA DE NAZARÉ
BRABO DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª
VARA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE JUÍZA
DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, ETC...

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de ação de Divórcio requerida por SEVERINO BARBOSA NUNES, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado nesta cidade, contra MARIA NADIÉGICA FREITAS BARBOSA, brasileira, do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com base no art. 40 §§ 1º e 3º, c/c o § 1º do art. 5º da Lei n. 6.515, de 26.12.1977, e por este meio cita a ré, MARIA NADEIÉGICA FREITAS BARBOSA, acima identificada, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, na forma do art. 285, 2ª parte do C.P.C.. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: — Cite-se por edital com o prazo de 45 dias, obedecidas as formalidades legais. Em, 18.01.80. (a) M. N. Brabo de Souza. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 31 de janeiro de 1980. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito da 5ª Vara ac. 7ª Vara

(T. 5925 - Reg. n. 778 - Dia 12.02.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Douto a MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita pelo Juizado de Direito da 9ª Vara, expediente do "Cartório Sarmento" uma "Ação Revocatória" (Pauliana) movida por BANCO

BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A e BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A., contra: — SAYEGH VEÍCULOS LTDA; e SLEIMAN SALEH EL SAYEGH, cujo valor da causa é de Cr\$-1.666.000,00, neles às fls. 42 dos autos, consta o seguinte requerimento: Excelência, face a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 41, dando conta que os requeridos estão em local incerto e não sabido, o autor, por seu procurador, vem requerer a V. Exa., que se digne determinar a citação dos mesmos, por EDITAL, obedecendo o permissivo no art. 232 do C.P.C. — Respeitosamente, A. Deferimento, Belém, 8 de outubro de 1979. P.p. Jaques Pinheiro Colares. Despacho do doutor Juiz: — Citem-se, mediante edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Em, 10.10.79. - Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. - O edital acima, prende-se ao Terreno sem edificação, designado por lote n. 4 (quatro), situado na antiga Estrada de Ferro de Bragança neste Estado, medindo 57,95m de frente, por 330,00m de fundos, limitando-se pela frente com a Rodovia Belém Brasília, pela lateral direita com terras de José Pina Simões e pela lateral esquerda com quem de direito. Cujo terreno foi adquirido por Sleiman Saleh Sayegh por compra feita a Hiper mercados Parabom Ind. e Com. Ltda., através de Escritura Pública de Venda e Compra de 30.01.79, lavrada às fls. 77 do Livro 88 do 4º Ofício de Notas Públicas de Belém (Cart. Conduru) e registrada às fls. 355/R 01.M 355 em 06.02.79 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca como se vê, único imóvel que representava a garantia que assegurava os créditos dos BANCOS — REQUERENTES. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de janeiro de 1980. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará

(T. n. 6261 - Reg. n. 777 - Dia 12.02.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PÚBLICA E CONSEQUENTE
LEILÃO JUDICIAL

A DOUTORA FLORINDA DIAS RIKER, JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO DA TERCEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública e consequente leilão judicial virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenham

conhecimento, de que no dia doze (12) do mês de Março próximo, às onze (11:00 h) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências do Juízo da 3a. Vara, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo descritos, penhorados à executada Parquet do Pará, S/A., na Execução proposta pelo Banco da Amazônia, S/A., instituição Financeira pública, vinculada ao Ministério do Interior, com sede nesta capital e Agência Metropolitana, também nesta capital, contra COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio, empresa mercantil, estabelecida à Av. Bernardo Sayão nº 1944, nesta capital e Parquet do Pará S/A., empresa industrial, estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes, Km-4, em Icoaraci, nesta capital, a saber:

TERRENO COM DIVERSAS EDIFICAÇÕES, de forma regular, situado à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, quilometro 14, com fundos projetados até a Baía do Guajará, por onde também faz frente, Vila de Icoaraci, nesta capital, contendo diversos públicos. Sua configuração é de polígono irregular, fechamento com cerca de arame farpado e esteiotes de madeira, o solo 7% incompressível e o restante compressível, a topografia abaixo da "grade" da Rodovia, sendo esta de pavimentação asfáltica. O mencionado terreno mede 60,00 m de frente; 321,25m, 60,00m na linha de treves dos fundos, para a citada baía, tendo uma parte do referido terreno de marinha, medindo 60,00m por 33,00m a partir da grande preamar, frente para a Baía do Guajará, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: 1) Construção de alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas tipo fibro-cimento, servida de três janelas envidraçadas e porta de entrada; na frente um abrigo em cobertura em laje de concreto, uma guarita para vigia; pisos cimentados, restante da edificação com três compartimentos, copa-cozinha, depósito, salão para escritório, paredes revestidas de azulejos até a altura legal nos sanitários, as paredes revestidas de lambri, de fino acabamento, pisos assoalhados e mosaicados. 2) CONSTRUÇÃO de alvenaria, coberta com telhas de fibro-cimento, tendo três salões, com piso cimentado, com divisões internas, em madeira de lei, servidos por três portas grandes, em madeira, de frente e duas no seu interior, dependências essas destinadas ao armazenamento de madeiras. 3) GALPÃO aberto, com estrutura metálica, coberto com telhas tipo fibro-cimento, piso em chão batido, medindo 20,00m de largura por 60,00m de comprimento, aproximadamente, destinado ao abrigo de veículos. 4) GALPÃO, todo em estrutura metálica, coberto com telhas tipo fibro-cimento, onde estão localizadas algumas máquinas, tendo aproximadamente 1.100m² aproximadamente; 6) UM GALPÃO aberto, construído em estrutura metálica, reforçado em vigas de madeira de lei, coberto com telhas tipo fibro-cimento, medindo 30,00m de largura por 70,00m de comprimento, aproximadamente, onde encontram-se instalados equipamentos de secagem de madeira e armazenamento. 7) GALPÃO, com paredes na lateral

direita em alvenaria, restante aberto, coberto com telhas fibro-cimento, estrutura metálica com reforço em vigotas de madeira de lei, piso cimentado, com cinco compartimentos, porta e janela de frente, própria para depósitos de materiais, casa de força, com telas e arames na frente, pisos mosaicados. 8) GALPÃO aberto, contruído em estrutura metálica, cobertura em telhas tipo fibro-cimento, pisos cimentados, parte assoalhado e chapas de ferro, onde está instalada a maquinaria da serraria. 9) UM GALPÃO aberto, estrutura da construção metálica, coberta em telhas tipo fibro-cimento, com alguns pilares de concreto armado, piso de chão batido, local esse onde é feito o reboque de toros que são levados às máquinas. 10) AOS FUNDOS, com frente para a Baía, um pequeno trapiche, todo em madeira de lei, com acesso por uma ponte, também em madeira de lei, tendo aproximadamente 4,00m de largura por 60,00m de comprimento. 11) CONSTRUÇÃO de alvenaria e laje de concreto armado, piso cimentado, onde encontra-se instalado o transformador de força da empresa. Tendo as edificações acima, uma área de 4.520m, aproximadamente, tido no total de Cr\$ 9.748.656,80 (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

EX-VI do artigo 686, VI do Código de Processo Civil, ficam os executados, interessados e demais credores, se houver, desde logo cientes, de que se no dia e hora designados para ter lugar a hasta pública, os bem levados a praça não encontrarem valor superior ou igual ao de sua avaliação, serão levados a LEILÃO PÚBLICO que se realizará no dia dois (02) do mês de abril do corrente ano, às onze (11:00) horas, no mesmo local acima mencionado, quando então serão vendidos pelo maior lance oferecido. QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1980. Eu, Maria Guadência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juiza de Direito da 4a. Vara no exercício
acumulativo da 3a. Vara Cível da Comarca da
Capital
(Ext. Reg. nº 771 - Dia: 12.02.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Nelles
Moreira, Niomar Viegas de Carvalho e Oliveira,

Yoshihiro Yoshinaga, Liomar Fernandes de Oliveira, Annibal Duarte Beltrão, (Emitentes), Mário José Peixoto, Josimar Gonçalves Bezerra, (Avalistas), Exportreine Alim. Ltda., Arthur de Pinho Tavares, S. E. Simões Angelier Ltda., Adair da Silva Martins, Dias Carvalho Eng. e Constr. Ltda., Félix José de Carvalho Neto, José Xavier dos Santos, Amário Lopes Fernandes, L. da Silva, Constr. Amazônia Ltda., Envipel - Entrepósito Viseu de Pescado Ltda., Brasil Tintas e Pintura Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Econômico S/A., AEG - Telefunken do Brasil, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Real S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Bic - Ind. Esferográfica Brasileira, Dinco Distr. Pará Ind. Com. Portuense Ferragens, Banco Bamerindus do Brasil, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, sete (07) notas promissórias, dezoito (18) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-21.008,00 - saldo/ 43.078,00/ saldo/ 5.670,00 - saldo/1.984,50/ 3.916,00/ 5.893,25/ 24.000,00 / 98.654,00/ Cr\$-10.480,00/ 2.862,75/ 2.300,00/ 4.446,80 3.352,00/662,00/1.860,00/37.866,00/16.329,60/ 8.716,00/3.705,00/3.705,00/4.874,40/125,00/ 4.874,40 / 3.481,10 /20.853,20 /vencimento vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Econômico S/A., - Créd. Financ. Inv., AEG — Telefunken do Brasil, Banco Sul Brasileiro, Banco da Amazônia S/A Caju do Brasil S/A, I. N. Crespim Máq. Mot. Ltda., F. Maia & Maués Ltda, Mapasa, Decortintas, Disrel, Casa dos Pneus Ltda., H. C. Pneus Ltda., Anadiesel Ltda., Bic-Ind. Esferográfica Brasileira, Dinco Distr. Pará Ind. Com. Portuense Ferragens, Fábrica de Pincéis e Escovas Olindo, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 11 de fevereiro de 1980.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substituto do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 767 - Dia 12.02.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, n. 217, nesta cidade, para serem

protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: J. M. B. Rodrigues Com. Constr. em Geral - DP - Cr\$-23.490,00/ Raul Marques - DP - Cr\$-15.375,75/ Anastácio de Souza Melo - NP - Cr\$-62.454,00/ Stúdio a Publicidade Ltda - DP - Cr\$-2.360,00 / Carlos Frazão - DP - Cr\$-6.729,00/ Mauricio Chaves - DP - Cr\$-6.552,00/ Antônio S. Ribeiro - DP - Cr\$-6.558,00/ Coml. Import. Amazônia Ltda - DP - Cr\$-56.728,00/ Irmãos Pinto & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-92.404,80/ M. C. Feio Ind. Com. - DP - Cr\$-7.000,00/ Reinalda Miranda & Cia. Ltda. - DP - 2.188,33/ Regina P. S. Amaral - DPs (2) - Cr\$-12.544,00 / 17.700,00 / José Carlos da Silva Lopes - NP - Cr\$- 3.464,00/ Construtora Amazônia Ltda. - DP - Cr\$-8.206,00/ 8.117,00/ Joaquim Oliveira S/A — DP — Cr\$-1.812,48/ Francisco das Chagas Oliveira - CHs (2) — Cr\$-8.700,00/ 5.100,00. - Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrado os respectivos protestos.

Belém, 08 de fevereiro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Escrevente Juramentado Substituto Eventual

CPF 008612782 - 91

(T. n. 6264 - Reg. n. 763 - Dia 12.02.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento do senhor ELIEZER DA SILVA RIBEIRO que, o Exmo. Sr. Des. ANTÔNIO KOURY, relator da Apelação Penal da Capital - Apte., ELIEZER DA SILVA RIBEIRO (adv. Dr. Domingos Emmi) e, Apdo., FIRMINO DA ANUNCIAÇÃO GOUVEIA (adv. Dr. Wilhian Cavalcante), às folhas 94 verso dos referidos autos, exarou o seguinte despacho "Intime-se o recorrente para constituir novo patrono em face da desistência do advogado Dr. DOMINGOS EMMI, no prazo de 10 dias. Belém, 04.02.80. (a) Antônio Koury, Relator.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de 1980.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. n. 349)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho
da Oitava Região

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS, AOS

EXM^{os} SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO

ORDINÁRIA REALIZADA EM 06.02.80

Processo: TRT RO 62/80

Recorrente: Raimundo Antunes de Barros

Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros

Recorrido: Banco da Amazônia S/A.

Advogado: Dr. Leonidas de C. Verdelho
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Alberto Vilhena
Revisor: Juiz Carlos Mendonça
Processo: TRT RO 88/80
Recorrente: Alberto Dias da Silva
Advogado: Dr. Celio Simões de Souza
Recorridos: Exportadora Azevedo Silva - Evandro Santos de Azevedo - litisconsorte
Advogado: Dr. Roberto Simões
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Francisco Lobato
Revisor: Juiza Semíramis Ferreira
Processo TRT RO 68/80
Recorrentes: José Maria Constante Lins e outros
Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro
Recorrido: Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada: Dra. Ana Maria M. Rios
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Carlos Mendonça
Revisor: Juiz Pedro Mello
Processo TRT RO 50/80
Recorrente: Varig S/A. (Viação Aérea Rio Grandense)
Advogado: Dr. Noé Maschietto
Recorrido: Benedito Ordozgoite Coelho
Advogada: Dra. Maria da Glória A. Cavalcante
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Juiza Semíramis Ferreira
Revisor: Juiz Alberto Vilhena
Processo: TRT R-Ex-OFF 82/80
Recorrente: Luziete de Araujo da Silva
Advogado: Dr. José Coelho Maciel
Recorrido: Estado do Amazonas - SESAU - Unidade Mista de Macapuru
Advogado: Dr. Moacir da Silva - Procurador do Estado
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Pedro Mello
Revisor: Juiz Francisco Lobato
Processo: TRT RO 78/80
Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA
Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho
Recorrido: Mariano Farias Correa
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Alberto Vilhena
Revisor: Juiz Carlos Mendonça
Processo: TRT R-Ex-OFF e RO 54/80
Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - Secretaria de Est. de Saúde - Hospital Infantil Dr. Fajardo
Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho
Recorrido-Reclamante: Maria Alves Bezerra
Advogado: Dr. José Coelho Maciel
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Francisco Lobato
Revisor: Juiza Semíramis Ferreira
Processo: TRT R-Ex-OFF 81/80
Recorrente: Rui Guilherme Pires de Oliveira
Recorrido: Estado do Pará - Gabinete Militar
Advogado: Dr. Antonio Italo Tancredi
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Carlos Mendonça
Revisor: Juiz Pedro Mello
Processo: TRT AP 15/80
Agravante: Prefeitura Municipal de Bragança
Advogado: Dr. José Maria A. Maia
Agravado: Manoel Austregésilo Martins Rodrigues
Origem: JCJ de Capanema
Relator: Juiza Semíramis Ferreira
Revisor: Juiz Alberto Vilhena
Processo: TRT R-Ex-OFF e RO 56/80
Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital

Getulio Vargas

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho - Procurador do Estado
Recorrido-Reclamante: Maria das Graças Leitão Melo
Advogado: Dr. José Coelho Maciel
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Pedro Mello
Revisor: Juiz Francisco Lobato
Processo: TRT R-Ex-OFF 49/80
Recorrente: Jupaty Cabral Leite
Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Amazonas
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Alberto Vilhena
Revisor: Juiz Carlos Mendonça
Processo: TRT RO 74/80
Recorrente: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará
Recorrido: Manoel dos Santos Rodrigues - Litisconsortes: Arlete Ruffell (Dr. Darcy R. L. Ramos) e Eduardo Sousa
Advogado: Dr. Paulo C. Oliveira
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Francisco Lobato
Revisor: Juiza Semíramis Ferreira
Processo: TRT RO 71/80
Recorrentes: Maria Filomena Santos e outras
Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro
Recorrido: Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada: Dra. Ana Maria M. Rios
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Carlos Mendonça
Revisor: Juiz Pedro Mello
Processo: TRT R-Ex-OFF e RO 58/80
Recorrente-Reclamado: Município de Macapá-Prefeitura Municipal
Advogado: Dr. Francisco Souza de Oliveira
Recorrido-Reclamante: José de Assis França
Advogado: Dr. Newton Moutinho
Origem: JCJ de Macapá
Relator: Juiza Semíramis Ferreira
Revisor: Juiz Alberto Vilhena
Processo: TRT RO 64/80
Recorrentes: Judith Paltroniére Lopes e outros
Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro
Recorrido: Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada: Dra. Ana Maria M. Rios
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Pedro Mello
Revisor: Juiz Francisco Lobato
Processo: TRT RO 31/80
Recorrente: Wilson de Almeida Ferreira
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.
Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Alberto Vilhena
Revisor: Juiz Carlos Mendonça
Processo: TRT R-Ex-OFF 84/80
Recorrente: Maria Imaculada Ribeiro Xavier
Recorrido: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr. Fajardo
Advogado: Dr. Moacir Silva - Procurador do Estado
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Juiz Francisco Lobato
Revisor: Juiza Semíramis Ferreira
Processo: TRT AI 67/80
Agravante: Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA
Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho
Agravado: Benedito Miguel da Cunha
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Juiz Francisco Lobato

(G. Reg. nº 344)